

2026

**ORÇAMENTO
PREVISIONAL**



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente – Andy Rodrigues

Vogal – Rui Miguel Oliveira Martins

Vogal – Anabela Amaral Costa

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente – Carlos Manuel da Silveira Ferreira

Vogal – Carlos Cruz Medeiros Morais

Vogal – Sandra Sofia Gomes Matos

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

SROC – R.CORDEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA

TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Isabel Cristina Gonçalves Maciel

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL	5
3.	ESTRATÉGIA	6
3.1	PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS	6
3.2	SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	7
3.3	RECURSOS HUMANOS.....	8
4	ENQUADRAMENTO E PRESSUPOSTOS DO ORÇAMENTO	10
5	PLANO ATIVIDADES	12
5.1	GESTÃO DE REABILITAÇÃO URBANA	12
5.2	SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL	20
5.2.1	SERVIÇOS CENTRAIS.....	23
5.2.2	TEATRO FAIALENSE	35
5.2.3	PISCINA MUNICIPAL	41
5.2.4	CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO.....	47
6	INSTRUMENTOS GESTÃO PREVISIONAL	54
6.1	PLANO DE INVESTIMENTO.....	54
6.2	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	54
6.3	BALANÇO.....	62
6.4	DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA.....	65
	MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA 1 - EXERCÍCIO DE 2026	71
	MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA 2 - EXERCÍCIO DE 2026	82

1. PREÂMBULO

Considerando as competências estabelecidas pelo Artº. 9º alínea c) dos estatutos da Urbhorta EEM e do Artº 42º da lei nº50 /2012 de 31 Agosto, submete-se para aprovação da Assembleia Geral, no uso do poder de superintendência, que decorre da função de acionista que está atribuída ao Município pela lei nº50 /2012 de 31 Agosto, os instrumentos de gestão previsional que integram o Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2026: Plano de Atividades e Orçamento de Exploração desdobrado em Orçamento de Gastos e Rendimentos; Balanço e Demonstração de resultados e Orçamento de Tesouraria.

Assim sendo, e ao abrigo do disposto nos estatutos, o objeto social da Urbhorta EEM compreende:

- a) Desenvolvimento, implementação e construção de projetos de desenvolvimento e inovação empresarial;
- b) Gestão e exploração de projetos empresariais;
- c) Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas;
- d) Renovação, reabilitação e gestão urbanas;
- e) Promoção, realização e gestão de imóveis de habitação social;
- f) Criação de estruturas e prestação de serviços de apoio a idosos, crianças ou cidadãos desfavorecidos;
- g) Gestão, exploração e promoção do desenvolvimento de atividades culturais;
- h) Atividades turísticas (turismo equestre);
- i) Atividades desportivas recreativas e de lazer;
- j) Atividades ambientais;
- k) Comercialização e promoção de produtos provenientes das suas atividades;
- l) A gestão, exploração, prestação de serviços e promoção do desenvolvimento de atividade de saúde;
- m) Promoção e gestão de equipamentos coletivos das áreas culturais, educativas, de saúde, desportivos, recreativos, turísticos, ambientais;

- n) Gestão, exploração e fiscalização de espaços e equipamentos de controlo de zonas de estacionamento;
- o) Promoção e gestão do património edificado do Concelho da Horta com vista à sua integração e desenvolvimento urbano e rural;
- p) Desenvolvimento de valências locais e regionais;
- q) Qualificação e formação profissional.

A Urbhorta EEM desenvolve a sua atividade no âmbito da promoção do desenvolvimento local e regional, com particular incidência na gestão empresarial e reabilitação urbana. No âmbito das atividades de interesse geral, através da exploração das infraestruturas como o Teatro Faialense, Piscina Municipal, Centro Hípico do Capelo, Banco das Artes, Centro Associativo e por competências delegadas e como entidade gestora do Centro de Acolhimento Empresarial/Mercado. Outra competência delegada reside na gestão dos Parques de Campismo da Praia de Almocharife e Rural do Varadouro, tendo-se concessionado a duas empresas, por um período de sete anos.

Para a elaboração deste orçamento, teve-se em consideração, a previsão de um cenário macroeconómico internacional de incerteza, com uma taxa de inflação prevista de 2% nos Açores.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Urbhorta EEM nos termos do disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, criado pela Lei nº 50/2012 de 31 de agosto com as alterações subsequentes, passou a ter um objeto social misto, conforme previsto no nº 3 do artigo 20º da referida Lei: *“O objeto social das empresas locais pode compreender mais de uma atividade, independentemente da respetiva natureza de interesse geral ou de promoção do desenvolvimento local e regional [...]”*.

Neste sentido desenvolve a sua atividade na prossecução da promoção de desenvolvimento local e regional e do interesse geral.

A Urbhorta – Construção, Gestão e Desenvolvimento de Projetos empresariais, E. E. M é uma empresa municipal com início de atividade em 10 de Março de 2006.

A empresa está sediada no Largo D. Bispo Alexandre nº12 – 9900 – 102 Horta, matriculada no Registo de Pessoas Coletivas sob o nº 512 090 084.

3. ESTRATÉGIA

3.1 PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS

A Urbhorta EEM tem como eixos estratégicos a promoção e desenvolvimento da Cultura, Atividade Física e Desportiva, Animação e Lazer, a promoção urbana e sua reabilitação, assegurando uma prestação de serviço público aos seus utentes e munícipes, nas infraestruturas sob a sua gestão.

Constituem objetivos da empresa:

- Assegurar e otimizar a gestão dos equipamentos;
- Assegurar a programação nos equipamentos;
- Maximizar e diversificar a utilização das infraestruturas, por vários públicos e entidades;
- Colaborar com o Município nos programas relacionados com a sua área de atuação e participação deste;
- Assegurar a programação, produção e supervisão de atividades físicas e desportivas de iniciativa municipal, que se enquadrem no âmbito das opções de incentivo e apoio à prática desportiva;
- Assegurar a produção e supervisão de atividades de lazer e de animação de iniciativa municipal, que se enquadrem no âmbito das opções culturais;
- Contribuir para a formação de públicos, designadamente os mais jovens nos domínios da sensibilização e da divulgação do desporto, cultura e da atividade física e do lazer;
- Organizar e apoiar ações desportivas, culturais e de lazer;
- Participar em coproduções ou colaborações, com outras entidades públicas ou privadas, que se enquadrem no seu objeto social;
- Assegurar os procedimentos administrativos, técnicos e de dinamização associados à gestão e ampliação do Parque Empresarial e Tecnológico da Horta;
- Apoiar a promoção, consolidação e o desenvolvimento das atividades empresariais, no âmbito do comércio e serviços, a custos reduzidos;

- Assegurar através de uma estreita colaboração com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Horta as políticas de ação social, definidas pelo município;
- Promover junto dos proprietários e outros os processos de reabilitação do património edificado, os mecanismos e ações como incentivo à reabilitação e o conseqüente desincentivo à degradação e à ruína;
- Promover projetos e candidaturas a programas europeus de formação e financiamento.

3.2 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

A Urbhorta E.M. reafirma o compromisso com uma gestão rigorosa, eficiente e orientada para resultados, assegurando a utilização responsável dos recursos públicos e a maximização da eficácia na concretização dos seus eixos estratégicos.

A empresa assume como prioridade o equilíbrio económico-financeiro, condição essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população do concelho. Neste sentido, a gestão financeira pauta-se por critérios de prudência, disciplina orçamental e otimização de custos, sempre compatibilizados com a natureza social e pública das funções que lhe são delegadas pelo Município da Horta.

A Urbhorta prossegue igualmente uma política ativa de reforço de parcerias com entidades públicas e privadas, visando potenciar atividades, otimizar recursos e assegurar uma maior racionalidade económica na execução das suas iniciativas.

A empresa compromete-se, ainda, a ajustar os níveis de despesa aos rendimentos disponíveis, mantendo a coerência entre sustentabilidade financeira e missão social, garantindo que a prossecução do interesse público local se realiza de forma eficiente, responsável e financeiramente sustentável.

3.3 RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos constituem um elemento central na concretização dos eixos estratégicos da Urbhorta E.M., desempenhando um papel decisivo na qualidade dos serviços prestados e na prossecução do interesse público municipal. A política de gestão de pessoas continuará, por isso, a promover uma cultura de responsabilidade, competência e colaboração, orientada para a eficiência operacional e para o alinhamento com a missão da empresa.

No ano de 2025 deu-se início a um projeto de **responsabilidade social e inclusão**, celebrando por um período de dois anos um acordo quadripartido entre a Região Autónoma dos Açores, a Urbhorta, a APADIF e um jovem com necessidades educativas especiais para a realização de um estágio em contexto real de trabalho, no âmbito do Despacho nº 348-A/2025 de 14 de fevereiro de 2025 (Artigo 25º) , que integra a medida de estágio **INCLUIR**, integrado no **Mercado Social de Emprego**.

<https://emprego.azores.gov.pt/pergunta-frequente/incluir/>

Neste âmbito, estabelecem-se como prioridades:

- **Desenvolver e implementar uma estratégia integrada de gestão de recursos humanos**, inclusiva, coerente com os eixos estratégicos da Urbhorta e ajustada às exigências das áreas sob sua responsabilidade;
- **Definir e operacionalizar um plano de formação estruturado**, assegurando a permanente qualificação das equipas e a adaptação às necessidades técnicas e funcionais da organização;
- **Promover políticas de saúde e bem-estar no trabalho**, orientadas para a melhoria das condições laborais e para o reforço do desempenho individual e coletivo;
- **Fomentar a comunicação vertical e horizontal**, garantindo uma articulação eficaz entre equipas e serviços, e reforçando a coesão organizacional.

A Urbhorta EEM apresentará em 2026, o seguinte número de administradores e colaboradores, segundo os vínculos contratuais previstos:

VÍNCULO	Nº
Conselho de Administração (por nomeação)	3
Contrato individual de trabalho sem termo	28
Licença sem vencimentos	4
Estágio incluir	1

Para o exercício de 2026, a Urbhorta E.M. prevê manter a sua estrutura de administradores e colaboradores nos termos dos vínculos contratuais existentes. Os quatro trabalhadores com contrato individual de trabalho sem termo que se encontram em licença sem vencimento deverão manter essa situação em 2026, podendo a empresa proceder às contratações necessárias para assegurar o regular desempenho das funções associadas aos respetivos postos de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, o estatuto do pessoal das empresas locais é regulado pelo Código do Trabalho, não sendo aplicáveis os aumentos remuneratórios atribuídos aos trabalhadores da Administração Pública. Esta circunstância, associada às limitações financeiras próprias da atividade da empresa, não tem permitido a regularização progressiva das remunerações ao longo dos anos, com exceção das atualizações correspondentes à remuneração mínima regional e às tabelas remuneratórias complementares previstas para 2026.

Para os restantes trabalhadores não abrangidos por estas medidas, a empresa procederá a um aumento remuneratório de 2%, tomando como referência a taxa de inflação estimada para a Região Autónoma dos Açores no ano de 2026.

4 ENQUADRAMENTO E PRESSUPOSTOS DO ORÇAMENTO

A Urbhorta E.M. enquadra-se no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAE), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, exercendo funções no âmbito das competências delegadas pelo Município da Horta. A atividade da empresa desenvolve-se em duas grandes áreas estruturantes:

1. Promoção do desenvolvimento local e regional,
2. Prossecução do interesse geral.

A empresa assume igualmente responsabilidades específicas enquanto Entidade Gestora da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico da Horta, aprovada pela Assembleia Municipal em 28 de junho de 2018, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJR).

Nos termos do artigo 69.º, n.º 1 do RJAE, o RJR constitui um regime especial, o que justificou a criação de um centro autónomo de exploração e do respetivo contrato-programa, enquadrado de forma detalhada neste documento.

Neste contexto, foram instituídos dois contratos-programa que asseguram o financiamento da Urbhorta E.M. no âmbito das suas atribuições:

Contrato-Programa 1 – Promoção do Desenvolvimento Local e Regional

Subvenção à exploração prevista no artigo 50.º do RJAE, aplicável à promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e à gestão urbana, conforme artigo 48.º, n.º 1, alínea a).

Contrato-Programa 2 – Prossecução do Interesse Geral

Subvenção à exploração prevista no artigo 47.º do RJAE, referente à promoção e gestão de equipamentos coletivos nas áreas da educação, formação profissional, ação social, cultura, saúde e desporto, incluindo a gestão e exploração dos respetivos espaços, nos termos do artigo 45.º, alínea a).

Deste modo, os documentos de gestão previsional para 2026 passam a estruturar-se em duas áreas funcionais distintas:

- Gestão da Reabilitação Urbana
- Serviços de Interesse Geral

O Plano e Orçamento de 2026 foi elaborado com base nas demonstrações financeiras de 2024, complementadas pelos dados disponíveis relativos a 2025.

No âmbito dos rendimentos operacionais, prevê-se uma atualização da tabela de preços de 5%. Contudo, os proveitos gerados pela atividade da empresa continuam a revelar-se insuficientes para cobrir integralmente os custos necessários à prossecução das suas funções estatutárias. Assim, está previsto um subsídio à exploração no valor de 435.402,89 EUR, assegurando a sustentabilidade das operações.

A Administração mantém a intenção de reforçar o apoio ao Município da Horta e às instituições concelhias, através da cedência de instalações, recursos técnicos e colaboração em iniciativas educativas, culturais e desportivas, em linha com a prática dos exercícios anteriores.

No domínio da reabilitação urbana, a empresa continuará a promover ativamente os mecanismos de incentivo, através de ações orientadas para diversos públicos-alvo: proprietários e investidores, técnicos projetistas, empreiteiros e empresas do setor da construção. Paralelamente, será reforçado o apoio aos investidores através de consultoria especializada e disseminação de informação sobre programas complementares de incentivo.

A Administração prossegue o compromisso de assegurar uma gestão financeira equilibrada, garantindo a manutenção de um resultado líquido positivo conforme previsto no orçamento, assegurando a sustentabilidade da atividade e o cumprimento das responsabilidades que lhe estão cometidas enquanto empresa municipal.

5 PLANO ATIVIDADES

5.1 GESTÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

No orçamento previsional para 2026, mantém-se a continuidade dos procedimentos inerentes à gestão da Área de Reabilitação Urbana, nos termos das competências delegadas ao abrigo do respetivo contrato-programa, cuja minuta se encontra apresentada no Anexo I.

A reabilitação da cidade assenta numa abordagem integrada, que exige a articulação entre entidades públicas e privadas, promovendo intervenções concertadas no domínio privado e no domínio público. Neste contexto, os equipamentos culturais municipais desempenham um papel determinante na revitalização urbana, contribuindo para a dinamização da comunidade, das instituições e das organizações não governamentais, através da promoção de iniciativas nas áreas da cultura, artes, ambiente, educação, turismo e demais setores com impacto na qualidade de vida e na atratividade do concelho.

Ainda no âmbito da inovação, reabilitação urbana, patrimonial, paisagista e boas práticas o Município da Horta está representado pela Diretora do Departamento de Gestão e Urbanismo da Urbhorta Rita Campos e pela Arquiteta Paisagista Cláudia Ávila Gomes numa Comunidade de Práticas da **Nova Bauhaus Europeia**. A NEB CoP-Big Buyers Working Together, é uma iniciativa pioneira que reúne o primeiro grupo dedicado a criar a ligação entre os procedimentos de contratação pública sustentável e os valores da Nova Bauhaus Europeia.

A comitiva integra especialistas internacionais e nacionais na área da contratação pública, cultura, arquitetura, arquitetura paisagista, urbanistas, etc. aplicada a projetos alinhados com os princípios da NEB e dedica-se a investigar conhecimentos sobre sustentabilidade, circularidade, inclusão e beleza, sublinhando de que forma os mecanismos da contratação pública podem ser mobilizados para a promoção destes valores.

Durante o ano de 2026, prevêem-se novas visitas a projetos relevantes na União Europeia e ao Festival NEB em Bruxelas, o que permite um acompanhamento da Urbhorta e do Município da Horta quanto ao Estado da Arte nestas áreas (urbanismo, paisajismo, habitação, reabilitação e requalificação, espaços públicos, etc.).

Para saber mais: <<https://public-buyers-community.ec.europa.eu/communities/new-european-bauhaus-neb>>

Enquadramento Jurídico e Contabilístico - Reabilitação Urbana

Base Legal e Institucional

A Urbhorta E.M. exerce responsabilidades no âmbito da reabilitação urbana, enquanto Entidade Gestora da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico da Horta, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU). A sua designação como entidade gestora foi formalizada pela Assembleia Municipal da Horta, por proposta da Câmara Municipal, em 28 de junho de 2018.

Paralelamente, a Urbhorta integra-se no Setor Empresarial Local, conforme definido pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEEL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Em função dessas duas vertentes, a empresa opera sob um duplo enquadramento legal:

- enquanto empresa municipal para atividades de interesse geral;
- enquanto gestor de uma operação de reabilitação urbana.

O RJRU prevê, no seu artigo 79.º, n.º 3, que determinados dispositivos do RJAEEL (nomeadamente os relacionados com rácios financeiros e outras obrigações previstas nos artigos 20.º e 32.º do RJAEEL) não se aplicam às entidades que atuam como sociedades integradas no setor empresarial local por delegação das competências municipais para a reabilitação urbana.

Esta disposição legal justifica que o orçamento afeto ao centro de reabilitação urbana da Urbhorta não esteja sujeito à verificação dos rácios financeiros típicos das empresas municipais, beneficiando de um estatuto especial ao abrigo do RJRU.

Contratos-Programa e Fontes de Financiamento

Para estruturar financeiramente a sua missão, a Urbhorta celebrou dois contratos-programa:

- Contrato-Programa 1: corresponde ao subsídio à exploração previsto no artigo 50.º do RJAEL, destinado à promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas, bem como à gestão urbana.
- Contrato-Programa 2: previsto no artigo 47.º do RJAEL, destina-se ao interesse geral, cobrindo atividades de gestão de equipamentos coletivos (cultura, desporto, educação, ação social, saúde, etc.) e exploração desses espaços.

No entanto, as operações de reabilitação urbana — especialmente no âmbito da ARU — são enquadradas por um contrato-programa específico, dado o regime especial previsto no RJRU, o que permite distinguir contabilisticamente a reabilitação urbana das restantes atividades da empresa.

Tratamento Contabilístico

Dado o regime especial definido no RJRU, a comparticipação financeira do acionista (o Município da Horta) para suportar a gestão da ARU deve ser reconhecida contabilisticamente como subsídio à exploração.

Este tratamento reflete o carácter de apoio público destinado à prossecução das competências delegadas, em vez de um financiamento sob a forma de capital social ou como dívida convencional.

A natureza de subsídio à exploração implica que esses valores sejam integrados no resultado operacional, permitindo assim à Urbhorta sustentar os custos

correntes da gestão da ARU (planeamento, fiscalização, comunicação, incentivos à reabilitação, consultoria a proprietários e investidores, etc.) sem recorrer exclusivamente a receitas de mercado.

Implicações para o Orçamento Previsional (2026)

No orçamento para 2026, o centro dedicado à reabilitação urbana será tratado de forma autónoma, refletindo a sua especialização financeira.

- Não será necessário cumprir os rácios financeiros do RJAEL neste centro específico.
- A autonomia orçamental reforça a transparência entre a atividade de reabilitação e as outras vertentes da empresa municipal.

A comparticipação do Município da Horta, reconhecida como subsídio à exploração, está devidamente prevista no contrato-programa, o que proporciona previsibilidade financeira e garante que a Urbhorta pode manter a sua missão de reabilitação sem comprometer a sustentabilidade das operações.

No Anexo I do presente documento encontra-se a minuta do CONTRATO - PROGRAMA 1 – 2026, cujo objeto é a Gestão de Reabilitação Urbana.

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA

5.1.1 RENDIMENTOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	0,00	0,00	287,60	0,00	0,00	287,60	0,00	0,00	287,60	0,00	287,60	287,60
75 Subsídios à Exploração	77.248,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	77.248,64	0,00	287,60	0,00	0,00	287,60	0,00	0,00	287,60	0,00	287,60	287,60
Total Mensal Acumulado	77.248,64	77.248,64	77.536,24	77.536,24	77.536,24	77.823,84	77.823,84	77.823,84	78.111,44	78.111,44	78.399,04	78.686,64

Valores em euros (sem IVA)

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA

5.1.2 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62													
Subcontratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
622													
Serviços Especializados													
6221	500,00	500,00	2.400,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.400,00	500,00	500,00	500,00	9.800,00
6222	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
6223	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	1.200,00
6225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6227	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623													
Materials													
6231	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6232	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
6233	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
6234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624													
Energia e outros fluidos													
6241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6242	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
6243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625													
Deslocações, Estadas e Transportes													
6251	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626													
Serviços Diversos													
6261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
6263	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6267	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.000,00	3.300,00	4.900,00	3.000,00	3.300,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.200,00	3.000,00	3.000,00	3.300,00	41.000,00

Valores em euros

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA

5.1.1.3 GASTOS COM PESSOAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
631 Remunerações Administração													0,00
632 Remunerações Pessoal	1.856,12	1.856,12	1.856,12	1.856,12	1.856,12	3.185,38	1.856,12	1.856,12	1.856,12	1.856,12	3.311,22	1.856,12	25.057,75
635 Encargos Sociais	410,94	410,94	410,94	410,94	410,94	756,53	410,94	410,94	410,94	410,94	756,53	410,94	5.622,46
636 Seguros Acidentes Pessoal													0,00
638 Outros Gastos com pessoal													0,00
TOTAL	2.267,06	2.267,06	2.267,06	2.267,06	2.267,06	3.941,90	2.267,06	2.267,06	2.267,06	2.267,06	4.067,74	2.267,06	30.680,21

Valores em euros

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA
5.1.4 ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

Rubrica	Rendimentos e Gastos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72	Vendas e serviços Prestados	0,00	0,00	287,60	0,00	0,00	287,60	0,00	0,00	287,60	0,00	287,60	287,60	1.438,00
75	* Subsidios à Exploração	77.248,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.248,64
73	* Variação nos inventários da produção													0,00
74	* Trabalhos para a própria entidade													0,00
61	* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas													0,00
62	* Fornecimentos e Serviços Externos	-3.000,00	-3.300,00	-4.900,00	-3.000,00	-3.300,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-5.200,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.300,00	-41.000,00
63	* Gastos com Pessoal	-2.267,06	-2.267,06	-2.267,06	-2.267,06	-2.267,06	-3.941,90	-2.267,06	-2.267,06	-2.267,06	-2.267,06	-4.067,74	-2.267,06	-30.680,21
	* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
	* Imparidade de Dividas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
	* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
	* Imparidade de invest. n depreciáveis/ amortiz.(perdas/reversões)													0,00
	* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
78	* Outros Rendimentos													0,00
	* Outros Gastos													0,00
64+76	Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	71.981,58	-5.567,06	-6.879,46	-5.267,06	-5.567,06	-6.654,30	-5.267,06	-5.267,06	-7.179,46	-5.267,06	-6.780,14	-5.279,46	7.006,43
	* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	-25,16	-25,16	-25,16	-25,16	-25,16	-25,16	-25,16	-25,16	-25,16	-25,16	-25,16	-25,16	-301,88
	* Imparidade de activos depreciáveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	72.006,74	-5.541,90	-6.854,30	-5.241,90	-5.541,90	-6.629,15	-5.241,90	-5.241,90	-7.154,30	-5.241,90	-6.754,99	-5.254,30	6.704,55
	* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
	* Juros e gastos similares suportados													0,00
	Resultado antes de impostos	72.006,74	-5.541,90	-6.854,30	-5.241,90	-5.541,90	-6.629,15	-5.241,90	-5.241,90	-7.154,30	-5.241,90	-6.754,99	-5.254,30	6.704,55
	Imposto sobre o rendimento do período													0,00
	Resultado Líquido do período													6.704,55

Valores em euros

5.2 SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL – ENQUADRAMENTO E ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL

Âmbito dos Serviços de Interesse Geral

Os serviços de interesse geral da Urbhorta enquadram-se na promoção, gestão e dinamização de equipamentos coletivos municipais, bem como na prestação de serviços nas áreas da educação, ensino e formação profissional, ação social, cultura, saúde e desporto.

No exercício destas competências, a empresa assegura igualmente a gestão do Mercado Municipal, reconhecido como Centro de Acolhimento Empresarial da Horta, desempenhando um papel relevante no apoio ao empreendedorismo local e na dinamização económica do concelho.

Em articulação com a estratégia municipal de revitalização urbana, turística e cultural da Cidade da Horta — que integra a frente marítima e a Baía da Horta — a Urbhorta continuará a garantir a operação do Posto de Informação Turística do Largo do Infante / Casa da Baía, contribuindo para reforçar a capacidade de acolhimento e informação ao visitante.

Integração Urbana e Estratégia Territorial

A requalificação e dinamização da cidade exigem uma abordagem integrada, que valorize simultaneamente o tecido urbano e a relação com o mar. Neste contexto, a regeneração urbana sustentável só se concretiza plenamente quando existe um reforço efetivo da ligação entre a frente de mar e a estrutura urbana interior.

Tal articulação visa:

- promover a coesão espacial da cidade;
- potenciar as dinâmicas socioculturais, económicas e ambientais;
- reforçar a atratividade turística do destino Horta;
- contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos residentes.

Esta lógica integrada está alinhada com as orientações estratégicas municipais e com as ações complementares de desenvolvimento territorial, cultura urbana e valorização patrimonial.

Centros de Exploração no Orçamento Previsional

Os documentos de gestão previsional estruturam a atividade da Urbhorta em vários centros de exploração, permitindo uma gestão mais transparente, eficiente e alinhada com os contratos-programa e com o controlo orçamental.

Para 2026, encontram-se definidos os seguintes centros de exploração no âmbito dos Serviços de Interesse Geral:

a) Centro de Serviços Centrais

Inclui:

- Parque Empresarial e Tecnológico da Ilha do Faial
- Centro Associativo
- Banco das Artes
- Centro Hípico
- Ação Social
- Casa da Baía
- Parques de Campismo (concessão)

b) Centros de Exploração Específicos

- Teatro Faialense
- Piscina Municipal
- Centro de Acolhimento Empresarial – Mercado Municipal

Esta segmentação permite:

- uma análise individualizada da performance económica de cada equipamento;
- melhor controlo dos custos operacionais;

- afetação rigorosa dos subsídios à exploração previstos nos contratos-programa;
- maior clareza na prestação de contas ao acionista e aos órgãos autárquicos.

Articulação com a Estratégia Municipal de Desenvolvimento

A atuação da Urbhorta nos serviços de interesse geral contribui diretamente para os objetivos municipais de:

- revitalização económica e comercial;
- promoção cultural e artística;
- dinamização turística sustentável;
- reforço dos serviços de apoio à comunidade;
- valorização de espaços públicos e equipamentos estratégicos.

A gestão integrada destes centros, em coordenação com as políticas municipais de regeneração urbana, assegura a coerência entre intervenção territorial, desenvolvimento económico e apoio aos cidadãos.

5.2.1 SERVIÇOS CENTRAIS

⇒ Ações

- Apoio à logística da Semana do Mar;
- Apoio à logística Noite Branca;
- Apoio à organização das atividades do programa de Natal;
- Apoio à assistência aos banhistas nas zonas balneares;
- Aluguer de copos para campanha ambiental - Eco Copos - nos eventos geridos pelo Município e/ou pela Urbhorta;
- Instalação de infraestruturas modulares;
- Aluguer de Publicidade em Mupis;
- Aluguer do espaço designado por Centro de Marcha e Corrida, junto à Piscina Municipal;
- Arrendamento ao Município da Horta de terreno rústico sito na Rua das Courelas, para promoção do viveiro municipal;
- Arrendamento ao Município da Horta do pavilhão;
- Arrendamento ao Município da Horta do piso térreo dos Bombeiros;

Centro Hípico

A gestão do Centro Hípico do Capelo centra-se na promoção da atividade desportiva, recreativa e social, alinhada com os eixos estratégicos da Urbhorta. Para 2026, os principais objetivos estratégicos são:

- Cedência da infraestrutura a instituições desportivas, filantrópicas e outras, promovendo a sua utilização por diferentes organizações do concelho;
- Garantir o acesso a organismos que desenvolvam atividades junto de pessoas portadoras de necessidades especiais, assegurando inclusão e acessibilidade;

- Disponibilizar a infraestrutura e suporte técnico para a organização de competições desportivas, de acordo com o calendário competitivo local e regional;
- Dinamizar o Centro Hípico, através da promoção de atividades e da prática de preços sociais, incentivando a participação da comunidade e reforçando a função social do equipamento.

Estas ações visam consolidar o Centro Hípico como um polo de referência desportiva e social, contribuindo para a promoção da equitação, do desporto adaptado e da animação da comunidade local, em coerência com a missão pública da Urbhorta.

⇒ **Acções**

- Venda de equinos;
- Efetuar aulas para alunos não federados, com carácter pedagógico e de lazer, promovendo a interação humana-animal;
- Aluguer mensal de boxes;
- Realização de passeios turísticos, entre o período de junho a setembro;
- Organização da área equina na Feira Agrícola da Ilha do Faial;
- Organização de eventos de promoção da atividade equestre no Centro Hípico da Capelo;
- Protocolar com a Associação Hípica Faialense, a cedência das instalações para as provas qualificativas TAD e CRAD e os treinos aos alunos federados, através do acompanhamento técnico devidamente certificado pela monitora do centro;

Banco das Artes

A gestão do Banco das Artes, enquanto instrumento estratégico de revitalização social, cultural e ambiental no âmbito da Reabilitação Urbana da Cidade da Horta, continuará a ser uma prioridade em 2026.

A empresa assegurará a sua dinamização através da implementação de atividades e parcerias diversificadas nas áreas cultural, artística, ambiental e social. Entre as iniciativas previstas destacam-se:

- Danças sociais;
- Aulas de pintura e outras atividades artísticas;
- Programas e atividades dirigidas a seniores;
- Workshops temáticos;
- Exposições e eventos culturais.

Estas ações visam não apenas a valorização do espaço e do património cultural, mas também a promoção da inclusão social, o estímulo à participação comunitária e o reforço da atratividade urbana, alinhando-se diretamente com os objetivos estratégicos da Urbhorta e com a missão de revitalização integrada da cidade.

⇒ **Ações**

- Projeto de Pintura;
- Gestão de espaços que, de forma temporária e articulada, permita a realização de diversas atividades promovidas por projetos associativos de âmbito cultural, artístico, ambiental, social e outros;
- Organização de exposições e formações;

Centro Associativo Manuel de Arriaga

A gestão do Centro Associativo Manuel de Arriaga tem como prioridade apoiar o tecido associativo local, promovendo a participação cívica, cultural e desportiva. Para 2026, os principais objetivos estratégicos são:

- Disponibilizar espaços para entidades e associações desportivas, culturais, filantrópicas ou de natureza cívica, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das suas atividades;
- Promover a consolidação e o crescimento das iniciativas associativas, oferecendo suporte logístico e infraestrutura;
- Garantir acessibilidade financeira através de preços sociais, reforçando a inclusão e incentivando a participação da comunidade.

Estas medidas visam consolidar o Centro Associativo como um polo de apoio e dinamização associativa, contribuindo para a coesão social, a promoção da cultura e do desporto, e o fortalecimento da vida cívica do concelho da Horta.

⇒ **Ações**

- Aluguer de espaços a preços sociais;
- Cedência de espaço a título gratuito, conforme protocolo com o Município à CPCJ;
- Cedência de espaço a título gratuito, conforme protocolo com o Município à Orquestra Ligeira da Câmara Municipal da Horta;

Parque Empresarial e Tecnológico

A Urbhorta, em colaboração com a Câmara Municipal da Horta (CMH), desenvolveu uma intervenção estratégica no processo de ampliação da Zona Industrial, posteriormente identificada como Parque Empresarial e Tecnológico da Ilha do Faial (PETIF).

Esta intervenção visou criar condições para:

- a concessão de benefícios fiscais aos investidores;
- a atração e agregação de empresas com vertente tecnológica;
- o desenvolvimento de um ambiente empresarial competitivo e inovador.

A atuação da Urbhorta incidiu numa fase crucial, garantindo o desenvolvimento das infraestruturas necessárias e a implementação dos loteamentos, assegurando que o parque estivesse plenamente apto a receber empresas e a potenciar a atividade económica regional.

Esta iniciativa enquadra-se diretamente na missão da empresa de promoção do desenvolvimento económico local, complementando a estratégia municipal de dinamização empresarial e tecnológica, ao mesmo tempo que contribui para a criação de emprego e fortalecimento do tecido empresarial do concelho.

⇒ **Ações**

- Para dar continuidade à última unidade de execução (lotes nº 49 a 68 numeração segundo PPZI) numa primeira fase iniciámos em 2023 a negociação com proprietários dos terrenos que integram a área a lotear. Se não se conseguirem preços viáveis pela via da negociação poderemos ter de entrar em processo expropriativo.

Ação Social

A área de Ação Social da Urbhorta E.M. tem como missão principal responder às necessidades sociais da população do concelho, promovendo inclusão, solidariedade e bem-estar. Para 2026, os objetivos estratégicos incluem:

- Atender munícipes com problemas sociais, assegurando apoio imediato e contínuo;
- Promover a integração social e autonomia dos grupos mais vulneráveis, incentivando a solidariedade intergeracional;
- Fomentar a participação ativa da sociedade civil, reforçando redes de apoio comunitário;
- Colaborar com outras entidades no levantamento e diagnóstico das necessidades sociais;
- Promover o levantamento das necessidades na área educativa, identificando lacunas e oportunidades de intervenção;
- Desenvolver uma rede integrada de voluntariado, valorizando o contributo da comunidade;
- Promover projetos no domínio da igualdade de géneros, assegurando oportunidades equitativas;
- Apoiar iniciativas na área da saúde, em articulação com os serviços competentes;
- Implementar medidas de proteção à infância, juventude, família, população idosa e comunidade em geral, reforçando a segurança e o bem-estar social.

Estas ações visam consolidar a Ação Social como um eixo estratégico da política pública municipal, contribuindo para a coesão social, a equidade e a melhoria da qualidade de vida da população do concelho da Horta.

⇒ **Ações**

- Manter a estreita colaboração com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Horta no âmbito da Ação Social Direta, Institucional e Comunitária.

Parques de Campismo

Neste exercício, prevê-se a manutenção dos dois contratos de concessão, referente aos parques de campismo Municipais.

SERVIÇOS CENTRAIS

5.2.1.1 RENDIMENTOS

Rubrica	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71 Vendas	78,75	78,75	78,75	78,75	1.578,75	78,75	78,75	78,75	78,75	4.078,75	78,75	78,75
72 Prestação de Serviços	22.826,08	23.064,67	47.634,08	52.870,98	53.030,58	46.026,29	87.326,08	85.746,34	32.654,08	75.643,52	22.826,08	32.892,67
75 Subsídios à Exploração	199.798,91											
Total Mensal	0,00	23.143,42	47.712,83	52.949,73	54.609,33	46.105,04	87.404,83	85.825,09	32.732,83	79.722,27	22.904,83	32.971,42
Total Mensal Acumulado	0,00	23.143,42	70.856,24	123.805,97	178.415,29	224.520,33	311.925,16	397.750,24	430.483,07	510.205,34	533.110,16	566.081,58

Valores em euros (sem IVA)

SERVIÇOS CENTRAIS
5.2.1.2 OUTROS RENDIMENTOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Juros lótes	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	15.029,72
TOTAL	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	15.029,72

Valores em euros

SERVIÇOS CENTRAIS

5.2.1.3 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62													
Subcontratos	250,00	250,00	55.050,00	15.250,00	250,00	15.050,00	45.250,00	14.000,00	14.000,00	250,00	250,00	250,00	160.100,00
622													
Serviços Especializados													
6221	1.957,07	1.957,07	1.957,07	1.957,07	1.957,07	1.957,07	1.957,07	1.957,07	1.957,07	1.957,07	1.957,07	1.957,07	23.484,84
6222	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6223	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224	185,60	87,32	156,76	217,04	250,42	20.000,00	315,42	20.000,00	242,59	0,00	185,60	0,00	41.640,75
6225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226	354,23	183,56	668,55	575,96	561,94	183,56	476,65	504,63	183,56	643,32	183,56	550,73	5.070,25
6227	0,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.375,00
6228	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623													
Materiais													
6231	112,04	486,11	112,04	486,11	112,04	486,11	112,04	486,11	112,04	580,56	112,04	145,37	3.342,57
6232	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6233	55,56	61,56	55,56	61,56	55,56	61,56	55,56	61,56	55,56	61,56	55,56	61,56	702,67
6234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624													
Energia e outros fluidos													
6241	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	2.280,00
6242	61,88	65,50	69,39	72,95	74,11	72,65	76,73	75,15	58,35	58,55	58,55	58,55	802,36
6243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625													
Deslocações, Estadas e Transportes													
6251	95,33	200,70	290,33	100,70	190,75	100,70	92,33	100,70	193,23	100,70	83,33	100,70	1.649,50
6252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626													
Serviços Diversos													
6261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	1.920,00
6263	0,00	0,00	2.189,04	0,00	380,07	0,00	0,00	0,00	380,07	0,00	0,00	380,07	3.329,25
6264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	559,44
6266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6267	112,59	112,59	112,59	112,59	112,59	112,59	112,59	112,59	112,59	112,59	112,59	112,59	1.351,13
6268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.580,91	3.926,02	61.182,94	19.355,59	4.466,16	38.545,85	48.970,00	37.819,42	17.816,68	4.285,97	3.519,92	4.138,26	247.607,76

Valores em euros

SERVIÇOS CENTRAIS

5.2.1.4 GASTOS COM PESSOAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
631 Remunerações Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632 Remunerações Pessoal	25.588,91	25.588,91	25.588,91	25.588,91	25.588,91	45.915,37	25.588,91	25.588,91	25.588,91	25.588,91	48.317,77	25.588,91	350.122,26
635 Encargos Sociais	5.736,22	5.736,22	5.736,22	5.736,22	5.736,22	11.134,33	5.736,22	5.736,22	5.736,22	5.736,22	11.677,73	8.299,90	82.697,94
636 Seguros Acidentes Pessoal	963,88	963,88	963,88	963,88	963,88	963,88	963,88	963,88	963,88	963,88	963,88	963,88	11.566,57
638 Outros Gastos com pessoal	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	10.790,55
TOTAL	33.188,23	33.188,23	33.188,23	33.188,23	33.188,23	58.912,79	33.188,23	33.188,23	33.188,23	33.188,23	61.858,59	35.711,90	455.177,33

Valores em euros

SERVIÇOS CENTRAIS
5.2.1.5 ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72													
* Rendimentos e Gastos													
* Vendas e serviços Prestados	22.904,83	23.143,42	47.712,83	52.949,73	54.609,33	46.105,04	87.404,83	85.825,09	32.732,83	79.722,27	22.904,83	32.971,42	586.986,41
* Subsídios à Exploração	199.798,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.798,91
* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													0,00
* Variação nos inventários de produção													0,00
* Trabalhos para a própria entidade	-39,38	-39,38	-39,38	-39,38	-1.289,38	-39,38	-39,38	-39,38	-39,38	-1.289,38	-39,38	-39,38	-2.972,50
* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	-3.980,91	-3.926,02	-61.182,94	-19.355,59	-4.466,16	-38.545,85	-48.970,00	-37.819,42	-17.816,68	-4.285,97	-3.519,92	-4.138,26	-247.607,76
* Fornecimentos e Serviços Externos	-33.188,23	-33.188,23	-33.188,23	-33.188,23	-33.188,23	-58.912,79	-33.188,23	-33.188,23	-33.188,23	-33.188,23	-61.858,59	-35.711,90	-455.177,33
* Gastos com Pessoal													0,00
* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
* Imparidade de Dívidas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
* Imparidade de invest. n depreciáveis/ amortiz. (perdas/reversões)													0,00
* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
* Outros Rendimentos	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	15.029,72
* Outros Gastos	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-7.630,09
Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	186.511,96	-13.393,57	-46.081,08	983,17	16.282,20	-50.776,35	5.823,86	15.394,70	-17.694,82	41.575,33	-41.896,43	-6.301,49	90.437,36
* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	-3.093,70	-3.093,70	-3.093,70	-3.093,70	-3.093,70	-3.093,70	-3.093,70	-3.093,70	-3.093,70	-3.093,70	-3.093,70	-3.093,70	-37.124,44
* Imparidade de activos depreciáveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	189.605,56	-10.299,87	-42.987,38	4.076,87	19.375,90	-47.682,65	8.917,56	18.488,40	-14.601,12	44.669,03	-38.802,72	-3.207,79	53.302,92
* Juros e rendimentos similares obtidos	-13.270,56	0,00	0,00	-13.270,56	0,00	0,00	-13.270,56	0,00	0,00	-13.270,56	0,00	0,00	-53.082,24
* Juros e gastos similares suportados	176.335,00	-10.299,87	-42.987,38	-9.193,69	19.375,90	-47.682,65	-4.353,00	18.488,40	-14.601,12	31.398,47	-38.802,72	-3.207,79	220,68
Resultado antes de impostos													
Imposto sobre o rendimento do período													
Resultado Líquido do período													220,68

Valores em euros

5.2.2 TEATRO FAIALENSE

A gestão do Teatro Faialense assenta numa política orientada para a promoção cultural, artística e social do concelho, alinhada com os eixos estratégicos da Urbhorta. Para o exercício de 2026, os principais objetivos são:

- Contribuir para o desenvolvimento cultural e artístico do concelho, fortalecendo a identidade local e valorizando o património cultural;
- Planear uma programação multidisciplinar, dirigida a diversos públicos, garantindo variedade e inclusão nas atividades culturais;
- Facilitar o acesso de instituições do associativismo cultural, desportivo e filantrópico, disponibilizando o Teatro para a promoção das suas iniciativas;
- Fomentar o intercâmbio artístico, promovendo colaborações e parcerias com artistas, grupos e instituições regionais, nacionais e internacionais;
- Dinamizar a procura e participação nas atividades culturais, aplicando políticas de preços sociais que assegurem acessibilidade e inclusão.

Estes objetivos visam consolidar o Teatro Faialense como um centro cultural de referência no concelho, potenciando a sua função social e cultural e contribuindo para a animação e valorização urbana da cidade da Horta.

⇒ Ações

- Exibição de 19 Filmes comerciais, corresponde 25 sessões para adultos e crianças, com uma taxa média de ocupação de 30%;
- No sentido de diversificar a oferta cinéfila, através de um cinema de autor e experimental, estabelecer protocolo com o Cine Clube Faial para exibição de 21 filmes, que corresponde 42 sessões, com uma taxa média de ocupação de 30%;
- Cedência do Teatro Faialense a entidades locais para organização de 25 espetáculos que corresponde 28 sessões, com uma taxa média de ocupação de 30%;

- Organização de 9 espetáculos, com uma taxa de ocupação média de 50%;
- Aluguer do Cine-Teatro para organização de 4 eventos por entidades;
- Aluguer hora de apoio dos técnicos do Teatro num total de 100 horas a eventos exteriores;
- Concessionar o Bar do Teatro Faialense;
- No sentido de formar e captar novos públicos, colaborar com os organismos escolares, cedendo a infraestrutura para exibição de filmes, integrados no Plano Nacional de Cinema.

TEATRO FAIALENSE

5.2.2.1 RENDIMENTOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	7.365,61	7.697,47	18.704,24	8.279,87	8.010,63	16.981,71	2.803,71	2.472,96	21.373,72	9.640,81	9.251,92	18.326,49
75 Subsídios à Exploração	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	62.965,61	7.697,47	18.704,24	8.279,87	8.010,63	16.981,71	2.803,71	2.472,96	21.373,72	9.640,81	9.251,92	18.326,49
Total Mensal Acumulado	62.965,61	70.663,07	89.367,31	97.647,17	105.657,80	122.639,51	125.443,21	127.916,17	149.289,89	158.930,70	168.182,62	186.509,11

Valores em euros (sem IVA)

TEATRO FAIALENSE

5.2.2.2 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62													
Subcontratos	4.213,91	4.178,33	2.772,22	4.214,00	4.214,00	0,00	2.520,00	0,00	4.300,00	3.837,00	5.077,00	1.653,07	36.979,53
622													
Serviços Especializados													
6221	1.324,07	1.324,07	324,07	1.324,07	1.324,07	324,07	324,07	324,07	1.324,07	2.324,07	1.324,07	324,07	11.888,89
6222	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
6223	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224	54,80	224,00	350,31	54,60	70,88	274,33	226,43	0,00	194,80	323,90	323,90	323,90	2.421,85
6225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226	111,11	217,13	240,25	0,00	240,25	244,44	301,32	30,56	31,48	282,41	424,07	226,85	2.349,88
6227	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623													
Materials													
6231	278,08	278,19	509,21	361,53	171,56	166,42	130,46	227,51	138,89	324,07	314,81	314,81	3.215,56
6232	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6233	54,11	66,50	54,00	25,73	26,94	54,00	36,00	21,00	22,00	0,00	55,00	54,00	469,28
6234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624													
Energia e outros fluidos													
6241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6242	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625													
Deslocações, Estadas e Transportes													
6251	657,75	512,75	514,50	421,40	441,00	0,00	477,50	0,00	667,00	664,00	504,00	441,00	5.300,90
6252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626													
Serviços Diversos													
6261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
6263	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	236,30	0,00	0,00	736,30
6264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6266	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	2.222,22
6267	25,00	20,60	16,14	25,00	25,00	12,64	16,06	0,00	27,87	25,20	20,56	35,32	249,39
6268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.079,01	7.181,76	5.140,89	6.786,52	6.873,89	1.436,09	4.392,03	1.463,33	7.066,30	8.377,14	8.403,61	3.733,22	67.933,79

Valores em euros

TEATRO FAIALENSE
5.2.2.3 GASTOS COM PESSOAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
631 Remunerações Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632 Remunerações Pessoal	6.956,21	6.956,21	6.956,21	6.956,21	6.956,21	12.543,70	6.956,21	6.956,21	6.956,21	6.956,21	13.167,18	6.956,21	95.273,00
635 Encargos Sociais	1.504,02	1.504,02	1.504,02	1.504,02	1.504,02	2.979,13	1.504,02	1.504,02	1.504,02	1.504,02	2.979,13	1.504,02	20.998,50
636 Seguros Acidentes Pessoal	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	1.225,07
638 Outros gastos com pessoal													
TOTAL	8.562,32	8.562,32	8.562,32	8.562,32	8.562,32	15.624,92	8.562,32	8.562,32	8.562,32	8.562,32	16.248,40	8.562,32	117.496,56

Valores em euros

TEATRO FAIALENSE
5.2.2.4 ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72	7.365,61	7.697,47	18.704,24	8.279,87	8.010,63	16.981,71	2.803,71	2.472,96	21.373,72	9.640,81	9.251,92	18.326,49	130.909,11
* Vendas e serviços Prestados													
* Subsídios à Exploração	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00
* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													0,00
* Variação nos inventários da produção													0,00
73													0,00
* Trabalhos para a própria entidade													0,00
74													0,00
* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas													0,00
61	-7.079,01	-7.181,76	-5.140,89	-6.786,52	-6.873,89	-1.436,09	-4.392,03	-1.463,33	-7.066,30	-8.377,14	-8.403,61	-3.733,22	-67.533,79
* Fornecimentos e Serviços Externos													
62	-8.562,32	-8.562,32	-8.562,32	-8.562,32	-8.562,32	-15.624,92	-8.562,32	-8.562,32	-8.562,32	-8.562,32	-16.248,40	-8.562,32	-117.496,56
* Gastos com Pessoal													
63													0,00
* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
* Imparidade de invest. n depreciáveis/ amortiz (perdas/reversões)													0,00
* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
78													0,00
* Outros Rendimentos													0,00
* Outros Gastos													0,00
Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	47.324,27	-8.046,62	5.001,02	-7.068,98	-7.425,59	-79,30	-10.150,65	-7.552,69	5.745,09	-7.298,66	-15.400,09	6.030,95	1.078,77
* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização													
* Imparidade de activos depreciáveis/ amortizações (perdas/reversões)	-73,06	-73,06	-73,06	-73,06	-73,06	-73,06	-73,06	-73,06	-73,06	-73,06	-73,06	-73,06	-876,67
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	47.397,32	-7.973,56	5.074,08	-6.995,92	-7.352,53	-6,25	-10.077,59	-7.479,64	5.818,15	-7.225,60	-15.327,03	6.104,00	202,10
* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
* Juros e gastos similares suportados													0,00
Resultado antes de impostos	47.397,32	-7.973,56	5.074,08	-6.995,92	-7.352,53	-6,25	-10.077,59	-7.479,64	5.818,15	-7.225,60	-15.327,03	6.104,00	202,10
Imposto sobre o rendimento do período													0,00
Resultado Líquido do período													202,10

Valores em euros

5.2.3 PISCINA MUNICIPAL

A gestão da Piscina Municipal tem como missão promover a prática desportiva, o lazer e a animação social, contribuindo para a saúde, bem-estar e qualidade de vida da população. Para 2026, os principais objetivos estratégicos são:

- Promover a aquisição de hábitos desportivos, através da prática da natação, proporcionando lazer e interação social e familiar;
- Garantir o acesso à natação a entidades e instituições, incluindo programas para pessoas com necessidades especiais;
- Criar condições para o desenvolvimento harmonioso das crianças, estimulando capacidades físicas e atitudes positivas;
- Elevar o nível funcional das capacidades motoras e coordenativas básicas da população;
- Dinamizar a utilização da Piscina Municipal, aplicando preços sociais para associações desportivas e cidadãos particulares;
- Assegurar o acesso das escolas do concelho, oferecendo tarifas reduzidas para atividades escolares;
- Disponibilizar espaço e recursos técnicos para projetos destinados à população sénior, promovendo um estilo de vida ativo e saudável.

Estas iniciativas visam consolidar a Piscina Municipal como um equipamento central na promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento desportivo, alinhando-se com os eixos estratégicos da Urbhorta e com as políticas municipais de bem-estar e educação física.

⇒ Ações

- Venda de artigos de natação;
- Disponibilizar 2 pistas diárias para a utilização livre, prevendo-se uma estimativa de utilização de 4.550 entradas anuais;
- Turma de bebés preenchida com 10 elementos, com utilização de uma vez por semana;

- Criação de 3 turmas na modalidade de Hidroginástica, preenchida cada uma com 10 utentes, com utilização de 2 vezes por semana;
- Criação de 1 turma na modalidade de Manutenção/Aperfeiçoamento, tendo 10 utentes, com utilização de 2 vezes por semana;
- Proceder ao aluguer da piscina, para a organização de aniversários, num total de 12 eventos anuais, com uma utilização média de 4 horas, por cada um;

PISCINA MUNICIPAL

5.2.3.1 RENDIMENTOS

Rubrica	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71 Vendas	13,37	23,67	23,67	23,67	23,67	16,37	0,00	0,00	16,37	23,67	23,67	23,67
72 Prestação de Serviços	6.493,37	6.493,37	6.493,37	6.493,37	6.020,87	6.020,87	2.072,96	2.072,96	5.347,56	5.863,37	6.020,87	6.493,37
75 Subsídios à Exploração	58.161,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	64.668,65	6.517,04	6.517,04	6.517,04	6.044,54	6.037,24	2.072,96	2.072,96	5.363,93	5.887,04	6.044,54	6.517,04
Total Mensal Acumulado	64.668,65	71.185,70	77.702,74	84.219,79	90.264,33	96.301,58	98.374,54	100.447,49	105.811,43	111.698,47	117.743,02	124.260,06

Valores em euros (sem IVA)

PISCINA MUNICIPAL

5.2.3.2 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62													
Subcontratos													
621	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
622													
Serviços Especializados													
6221	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
6222	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6223	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224	362,96	362,96	362,96	362,96	362,96	362,96	362,96	362,96	362,96	362,96	362,96	362,96	4.355,52
6225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	2.222,22
6227	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623													
Materials													
6231	19,95	19,95	19,95	19,95	17,10	20,90	19,95	17,10	20,90	19,95	17,10	20,90	233,70
6232	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6233	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624													
Energia e outros fluidos													
6241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6242	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625													
Deslocações, Estadas e Transportes													
6251	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626													
Serviços Diversos													
6261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
6263	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00
6264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6267	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	29,63	355,56
6268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.032,73	1.032,73	1.032,73	1.532,73	1.029,88	1.033,68	1.532,73	1.029,88	1.033,68	1.532,73	1.029,88	1.033,67	13.887,00

Valores em euros

PISCINA MUNICIPAL
5.2.3.3 GASTOS COM PESSOAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
631 Remunerações Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632 Remunerações Pessoal	6.063,40	6.063,40	6.063,40	6.063,40	6.063,40	11.055,86	6.063,40	6.063,40	6.063,40	6.063,40	11.582,10	6.063,40	83.271,91
635 Encargos Sociais	1.315,07	1.315,07	1.315,07	1.315,07	1.315,07	2.625,77	1.315,07	1.315,07	1.315,07	1.315,07	2.625,77	1.315,07	18.402,28
636 Seguros Acidentados Pessoal	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	1.225,07
638 Outros gastos com pessoal													0,00
TOTAL	7.480,56	7.480,56	7.480,56	7.480,56	7.480,56	13.783,72	7.480,56	7.480,56	7.480,56	7.480,56	14.309,96	7.480,56	102.899,26

Valores em euros

PISCINA MUNICIPAL
5.2.3.4 ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

Rubrica	Rendimentos e Gastos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72	* Vendas e serviços Prestados	6.506,74	6.517,04	6.517,04	6.517,04	6.044,54	6.037,24	2.072,96	2.072,96	5.363,93	5.887,04	6.044,54	6.517,04	66.096,15
75	* Subsídios à Exploração	58.161,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.161,91
	* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													0,00
73	* Variação nos inventários da produção													0,00
74	* Trabalhos para a própria entidade													0,00
61	* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	-6,69	-11,84	-11,84	-11,84	-11,84	-8,19	0,00	0,00	-8,19	-11,84	-11,84	-11,84	-105,90
62	* Fornecimentos e Serviços Externos	-1.032,73	-1.032,73	-1.032,73	-1.532,73	-1.029,88	-1.032,68	-1.532,73	-1.029,88	-1.033,68	-1.532,73	-1.029,88	-1.033,67	-13.887,00
63	* Gastos com Pessoal	-7.480,56	-7.480,56	-7.480,56	-7.480,56	-7.480,56	-13.783,72	-7.480,56	-7.480,56	-7.480,56	-7.480,56	-14.309,96	-7.480,56	-102.899,26
	* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
	* Imparidade de Dívidas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
	* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
	* Imparidade de invest. n depreciáveis/ amortiz.(perdas/reversões)													0,00
	* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
78	* Outros Rendimentos													0,00
	* Outros Gastos													0,00
64+76	Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	56.148,69	-2.008,07	-2.008,07	-2.508,07	-2.477,72	-8.788,33	-6.940,33	-6.437,48	-3.158,49	-3.138,07	-9.307,12	-2.009,02	7.367,91
	* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	-604,27	-604,27	-604,27	-604,27	-604,27	-604,27	-604,27	-604,27	-604,27	-604,27	-604,27	-604,27	-7.251,24
	* Imparidade de ativos depreciáveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	56.752,96	-1.403,80	-1.403,80	-1.903,80	-1.873,45	-8.184,06	-6.336,06	-5.833,21	-2.554,22	-2.533,80	-8.702,85	-1.404,75	116,67
	* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
	* Juros e gastos similares suportados													0,00
	Resultado antes de impostos	56.752,96	-1.403,80	-1.403,80	-1.903,80	-1.873,45	-8.184,06	-6.336,06	-5.833,21	-2.554,22	-2.533,80	-8.702,85	-1.404,75	116,67
	Imposto sobre o rendimento do período													0,00
	Resultado Líquido do período													116,67

Valores em euros

5.2.4 CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO

O Centro de Acolhimento Empresarial da Horta / Mercado constitui uma infraestrutura estratégica para a promoção do desenvolvimento económico, urbano e social do concelho. Conforme previsto nos instrumentos de gestão territorial, gestão previsional e projetos da Urbhorta, o Mercado tem-se afirmado como um espaço central para a atração de modelos de negócio diversificados, tanto na ocupação das galerias permanentes como em espaços de carácter mais informal ou temporário, através de pop-ups, workshops e feiras.

A gestão deste equipamento articula-se com outros centros, como o Teatro Faialense e os projetos de Reabilitação Urbana, permitindo a realização de eventos integrados que contribuem para a revitalização da cidade, promovendo dinâmicas socioculturais, económicas e ambientais identificadas no Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável da Cidade da Horta.

Objetivos Estratégicos

- Dinamizar urbanisticamente o desenvolvimento sustentável do espaço urbano, com especial foco no Centro Histórico da Horta, em articulação com intervenções na orla marítima;
- Promover uma ação concertada de regeneração urbana e requalificação integrada do centro urbano e da zona litoral, visando melhorar a qualidade de vida dos residentes, potenciar o turismo e impulsionar o crescimento socioeconómico do concelho;
- Organizar e promover atividades próprias ou co-organizadas, valorizando o espaço, os concessionários e os produtos locais;
- Disponibilizar espaços com diferentes modalidades de ocupação — Galerias permanentes para maior estabilidade e Pop-ups para maior flexibilidade — de modo a apoiar a promoção, desenvolvimento e consolidação das atividades empresariais de comércio e serviços, garantindo condições a custos reduzidos.

Conforme previsto nos diversos Instrumentos de Gestão Territorial, Gestão Previsional e Projetos, o Mercado (Centro de Acolhimento Empresarial da Horta), vai se impondo, como infraestrutura de enorme importância, para a atração de modelos de negócio diversos, seja na ocupação das Galerias, seja inclusivamente os de carácter mais informal ou efémero, através da utilização dos Pop-up, bem como, organização de outros eventos, como *workshops* e feiras.

Outra característica, que se vai consolidando através da gestão desta infraestrutura em articulação com eventos e outros Centros como o Teatro Faialense e a Reabilitação Urbana na promoção de eventos articulados que, contribuam para a revitalização da cidade e regeneração urbana, na promoção das referidas dinâmicas socioculturais, económicas e ambientais que, o Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável da Cidade da Horta, identifica.

⇒ **Ações**

- Concessionar as 9 Galerias, com alguns espaços concessionados de esplanada;
- Concessionar o restaurante;
- Proceder ao aluguer de 8 Pop-Ups mensais;
- Proceder ao aluguer de 8 Pop-Ups semanais, 2 semanas por mês;
- Manter como loja âncora, protocolo estabelecido com Associação Agricultores da Ilha do Faial – Loja do Triângulo;
- Organização de 5 Workshops e 5 Showcookings para promoção e valorização dos produtos locais;
- Coorganização com o município, das atividades integradas no programa nas comemorações do aniversário do 25 de Abril, magusto e programa Faial Ilha de Natal;

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL

5.2.4.1 RENDIMENTOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23
75 Subsídios à Exploração	44.593,43	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	47.874,66	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23
Total Mensal Acumulado	47.874,66	51.155,89	54.437,12	57.718,36	60.999,59	64.280,82	67.562,05	70.843,28	74.124,51	77.405,75	80.686,98	83.968,21

Valores em euros (sem IVA)

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL
5.2.4.2 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62													
Subcontratos													
621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
622	238,59	238,59	238,59	238,59	238,59	238,59	238,59	238,59	238,59	238,59	238,59	238,59	2.863,08
6221	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6222	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6223	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226	222,96	222,96	222,96	222,96	222,96	222,96	222,96	222,96	222,96	222,96	222,96	222,96	2.675,52
6227	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623													
Materialis													
6231	105,19	105,19	105,19	105,19	105,19	105,19	105,19	105,19	105,19	105,19	105,19	105,19	1.262,28
6232	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6233	0,00	46,30	0,00	46,30	0,00	46,30	0,00	46,30	0,00	46,30	0,00	46,30	277,78
6234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624													
Energia e outros fluidos													
6241	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
6242	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625													
Deslocações, Estadas e Transportes													
6251	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626													
Serviços Diversos													
6261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	564,48
6263	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
6264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6267	57,04	57,04	57,04	57,04	57,04	57,04	57,04	57,04	57,04	57,04	57,04	57,04	684,48
6268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.270,82	1.317,12	1.270,82	1.317,12	1.270,82	1.317,12	1.780,82	1.317,12	1.270,82	1.317,12	1.270,82	1.317,12	16.037,62

Valores em euros

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL

5.2.4.3 GASTOS COM PESSOAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
631 Remunerações Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632 Remunerações Pessoal	3.694,00	3.694,00	3.694,00	3.694,00	3.694,00	6.661,21	3.694,00	3.694,00	3.694,00	3.694,00	6.987,25	3.694,00	50.588,50
635 Encargos Sociais	799,89	799,89	799,89	799,89	799,89	1.582,04	799,89	799,89	799,89	799,89	1.582,04	799,89	11.162,99
636 Seguros Acidentes Pessoal	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	102,09	1.225,08
638 Outros gastos com pessoal													0,00
TOTAL	4.595,99	4.595,99	4.595,99	4.595,99	4.595,99	8.345,34	4.595,99	4.595,99	4.595,99	4.595,99	8.671,38	4.595,99	62.976,57

Valores em euros

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL

5.2.4.4 ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PREVIISONAL

Rubrica	Rendimentos e Gastos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72	* Vendas e serviços Prestados	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	39.374,78
75	* Subsídios à Exploração	44.593,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.593,43
	* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													0,00
73	* Variação nos inventários da produção													0,00
74	* Trabalhos para a própria entidade													0,00
61	* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	* Fornecimentos e Serviços Externos	-1.270,82	-1.317,12	-1.270,82	-1.317,12	-1.270,82	-1.317,12	-1.780,82	-1.317,12	-1.270,82	-1.317,12	-1.270,82	-1.317,12	-16.037,62
63	* Gastos com Pessoal	-4.595,99	-4.595,99	-4.595,99	-4.595,99	-4.595,99	-8.345,34	-4.595,99	-4.595,99	-4.595,99	-4.595,99	-8.671,38	-4.595,99	-62.976,57
	* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
	* Imparidade de Dívidas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
	* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
	* Imparidade de invest. n depreciaíveis/ amortiz.(perdas/reversões)													0,00
	* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
	* Outros Rendimentos													0,00
	* Outros Gastos													0,00
	Resultado antes de depreciações, gastos de Financ. e Impostos	42.007,86	-2.631,87	-2.585,57	-2.631,87	-2.585,57	-6.381,22	-3.095,57	-2.631,87	-2.585,57	-2.631,87	-6.660,97	-2.631,87	4.954,02
64+76	* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	-390,98	-390,98	-390,98	-390,98	-390,98	-390,98	-390,98	-390,98	-390,98	-390,98	-390,98	-390,98	-4.691,79
	* Imparidade de activos depreciaíveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	42.398,84	-2.240,89	-2.194,59	-2.240,89	-2.194,59	-5.990,24	-2.704,59	-2.240,89	-2.194,59	-2.240,89	-6.269,99	-2.240,89	262,23
	* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
	* Juros e gastos similares suportados													0,00
	Resultado antes de impostos	42.398,84	-2.240,89	-2.194,59	-2.240,89	-2.194,59	-5.990,24	-2.704,59	-2.240,89	-2.194,59	-2.240,89	-6.269,99	-2.240,89	262,23
	Imposto sobre o rendimento do período													
	Resultado Líquido do período													262,23

Valores em euros

**Anexo II do presente documento encontra-se a minuta do CONTRATO
- PROGRAMA 2 – 2026, cujo objeto é o Serviço Interesse Geral.**

6 INSTRUMENTOS GESTÃO PREVISIONAL

Os instrumentos de gestão previsional que integram o Plano e Orçamento para o exercício de 2026 refletem a consolidação dos valores apresentados por cada centro de exploração, permitindo uma visão global da atividade financeira da Urbhorta E.M.

6.1 PLANO DE INVESTIMENTO

Para 2026, e adotando um critério de prudência financeira, não se prevê a realização de novos investimentos. A prioridade mantém-se na otimização da utilização dos recursos existentes e na eficiência da gestão dos centros de exploração.

6.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A demonstração de resultados do exercício de 2026 está estruturada com base nas principais rubricas:

Rendimentos

- Vendas e Prestações de Serviços: valores conforme detalhados no Quadro 6.2.1.
- Prestação de Serviços: inclui a possibilidade de celebração de contratos com organismos públicos e outras entidades.
- Subsídios à Exploração: correspondem ao apoio da Câmara Municipal da Horta, no montante de 435.402,89 €, destinado a sustentar as atividades de interesse geral e os centros de exploração.

Gastos

- Custo da Mercadoria Vendida e Matéria Consumida: total de 3.078,40 €, calculado com base nas vendas previstas;
- Fornecimentos e Serviços Externos: valores detalhados no Quadro 6.2.3;
- Gastos com Pessoal: conforme Quadro 6.2.4, incluindo salários e encargos sociais;

- Outros Gastos: englobam impostos diversos e encargos financeiros relativos a empréstimos bancários;
- Depreciações / Amortizações: aplicadas de acordo com a vida útil dos ativos;
- Juros e Gastos Similares Suportados: incluem os encargos com juros de empréstimos contraídos, no valor anual de 53.082,24 €.

Resultados Líquidos do Período

Da Demonstração de Resultados Previsional conclui-se que o resultado líquido do período será positivo, no montante de 7.204,34 €, refletindo a capacidade da Urbhorta em manter o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade das suas operações, apesar das limitações de recursos e do apoio essencial do acionista municipal.

TOTAL URBHORTA 6.2.1 RENDIMENTOS

Rubrica	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Teatro												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	7.365,61	7.697,47	18.704,24	8.279,87	8.010,63	16.981,71	2.803,71	2.472,96	21.373,72	9.640,81	9.251,92	18.306,49
75 Subsídios à Exploração	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piscina e Parque de Alagoa												
71 Vendas	13,37	23,67	23,67	23,67	23,67	16,37	0,00	0,00	16,37	23,67	23,67	23,67
72 Prestação de Serviços	6.493,37	6.493,37	6.493,37	6.493,37	6.020,87	6.020,87	2.072,96	2.072,96	5.947,96	5.863,37	6.020,87	6.493,37
75 Subsídios à Exploração	58.161,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parque de Campismo												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 Subsídios à Exploração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Centrais												
71 Vendas	78,75	78,75	78,75	78,75	1.578,75	78,75	78,75	78,75	78,75	4.078,75	78,75	78,75
72 Prestação de Serviços	22.826,08	23.064,67	47.634,08	52.870,98	53.030,58	46.026,29	87.326,08	85.746,34	32.654,08	75.643,52	22.826,08	32.892,67
75 Subsídios à Exploração	199.798,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mercado Municipal												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23	3.281,23
75 Subsídios à Exploração	44.593,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão da Reabilitação Urbana												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	0,00	0,00	287,60	0,00	0,00	287,60	0,00	0,00	287,60	0,00	287,60	287,60
75 Subsídios à Exploração	77.248,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	475.461,30	40.639,16	76.502,94	71.027,87	71.945,73	72.692,82	95.562,72	93.652,24	63.039,31	98.531,35	41.770,13	61.383,78
Total Mensal Acumulado	475.461,30	516.100,46	592.603,39	663.631,26	735.576,99	808.269,81	903.832,53	997.484,77	1.060.524,08	1.159.055,43	1.200.825,56	1.262.209,34

Valores em euros (sem IVA)

TOTAL URBHORTA

6.2.2 OUTROS RENDIMENTOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Serviços Centrais	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	15.029,72
TOTAL	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	15.029,72

Valores em euros

TOTAL URBHORTA

6.2.3 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62													
Subcontratos													
621	4.663,91	4.628,33	58.022,22	19.664,00	4.664,00	15.250,00	47.970,00	14.200,00	18.500,00	4.287,00	5.527,00	2.103,07	199.479,53
Serviços Especializados													
6221	4.219,73	4.219,73	5.119,73	4.219,73	4.219,73	3.219,73	3.219,73	3.219,73	6.119,73	5.219,73	4.219,73	3.219,73	50.436,81
6222	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
6223	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224	603,36	974,28	870,03	634,60	984,26	20.637,29	904,81	20.362,96	1.100,35	686,86	872,46	986,86	49.618,12
6225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226	873,49	808,84	1.316,95	984,11	1.210,34	836,15	1.186,12	943,34	623,19	1.333,88	1.015,78	1.185,73	12.317,87
6227	0,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.375,00
6228	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais													
6231	515,26	889,44	746,39	972,78	405,89	778,62	367,64	835,91	377,02	1.029,77	549,14	586,27	8.054,11
6232	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
6233	509,66	574,36	509,56	533,59	482,50	561,85	491,56	528,85	477,56	507,85	510,56	561,86	6.249,73
6234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia e outros fluidos													
6241	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	790,00	9.480,00
6242	511,88	515,50	519,39	522,95	524,11	522,65	526,73	525,15	508,35	508,55	508,55	508,55	6.202,36
6243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deslocações, Estadas e Transportes													
6251	753,08	713,45	804,83	522,10	631,75	100,70	569,83	100,70	860,23	764,70	587,33	541,70	6.950,40
6252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Diversos													
6261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	717,04	717,04	717,04	717,04	717,04	717,04	717,04	717,04	717,04	717,04	717,04	717,04	8.604,48
6263	0,00	0,00	2.189,04	500,00	380,07	0,00	1.010,00	500,00	380,07	736,30	0,00	380,07	6.075,55
6264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	46,62	559,44
6266	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	185,19	2.222,22
6267	224,26	219,86	215,40	224,26	224,26	211,90	215,32	199,26	227,13	224,46	219,82	234,58	2.640,55
6268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.963,47	16.757,63	73.527,38	31.991,96	16.940,75	45.332,73	59.675,58	44.629,74	32.387,48	18.512,95	17.224,23	13.522,27	386.466,16

Valores em euros

TOTAL URBHORTA

6.2.4 GASTOS COM PESSOAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
631 Remunerações Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632 Remunerações Pessoal	44.158,64	44.158,64	44.158,64	44.158,64	44.158,64	79.361,52	44.158,64	44.158,64	44.158,64	44.158,64	83.365,52	44.158,64	604.313,42
635 Encargos Sociais	9.766,15	9.766,15	9.766,15	9.766,15	9.766,15	19.077,79	9.766,15	9.766,15	9.766,15	9.766,15	19.621,19	12.289,83	138.884,16
636 Seguros Acidentes Pessoal	1.270,15	1.270,15	1.270,15	1.270,15	1.270,15	1.270,15	1.270,15	1.270,15	1.270,15	1.270,15	1.270,15	1.270,15	15.241,79
638 Outros Gastos com pessoal	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	899,21	10.790,55
TOTAL	55.194,94	55.194,94	55.194,94	55.194,94	55.194,94	99.709,46	55.194,94	55.194,94	55.194,94	55.194,94	104.256,86	57.718,61	769.229,93

Valores em euros

TOTAL URBHORTA
6.2.5 ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PROVISIONAL

Rubrica	Rendimentos e Gastos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72	Rendimentos e Gastos													
75	* Vendas e serviços Prestados	40.058,41	40.639,16	76.502,94	71.027,87	71.945,73	72.692,82	95.562,72	93.652,24	63.039,31	98.531,35	41.770,13	61.383,78	826.806,45
	* Subsídios à Exploração	435.402,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.402,89
	* Ganhos/perdas imputados de Subs., assc., Emp. Conjuntos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	* Variação nos inventários da produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	* Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	-46,06	-51,21	-51,21	-51,21	-1.301,21	-47,56	-39,38	-39,38	-47,56	-1.301,21	-51,21	-51,21	-3.078,40
62	* Fornecimentos e Serviços Externos	-15.963,47	-16.757,63	-73.527,38	-31.991,96	-16.940,75	-46.332,73	-59.675,58	-44.629,74	-32.387,48	-18.512,95	-17.224,23	-13.522,27	-386.466,16
63	* Gastos com Pessoal	-56.094,15	-56.094,15	-56.094,15	-56.094,15	-56.094,15	-100.608,67	-56.094,15	-56.094,15	-56.094,15	-56.094,15	-105.156,07	-58.617,83	-769.229,93
	* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	* Imparidade de Dívidas a receber (Perdas e Reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	* Provisões (aumentos/ reduções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	* Imparidade de invest. n depreciáveis/ amortiz.(perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	* Aumentos/ reduções de Justo Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	* Outros Rendimentos	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	1.252,48	15.029,72
	* Outros Gastos	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-635,84	-7.630,09
64+76	Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	403.974,25	-31.647,19	-52.553,17	-16.492,81	-1.773,74	-72.679,51	-19.629,75	-6.494,40	-24.873,24	23.239,68	-80.044,75	-10.190,88	110.834,48
	* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	0,00	-4.212,32	-4.212,32	-4.212,32	-4.212,32	-4.212,32	-4.212,32	-4.212,32	-4.212,32	-4.212,32	-4.212,32	-4.212,32	-50.567,89
	* Imparidade de activos depreciáveis/ amortizações (perdas/reversões)	408.186,57	-27.434,87	-48.340,84	-12.280,49	2.438,58	-66.467,19	-15.417,42	-2.282,07	-20.660,92	27.452,00	-75.832,42	-5.978,56	60.286,58
	* Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	* Juros e gastos similares suportados	-13.270,56	0,00	0,00	-13.270,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.270,56	0,00	0,00	-53.062,24
	Resultado antes de impostos	394.916,01	-27.434,87	-48.340,84	-25.551,05	2.438,58	-66.467,19	-28.687,98	-2.282,07	-20.660,92	14.181,44	-75.832,42	-5.978,56	7.204,34
	Imposto sobre o rendimento do período													
	Resultado Líquido do período													7.204,34

Valores em euros

6.2.6 DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS PREVISIONAL

Rendimentos e Gastos	Notas	Exercício 2026
Vendas e serviços prestados		826.806,45
Subsídios à exploração		435.402,89
Variação nos inventários da produção		0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		3.078,40
Fornecimentos e serviços externos		386.466,16
Gastos com pessoal		769.229,93
Imparidade de inventários (perdas/ reversões)		0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00
Provisões (aumentos/ reduções)		0,00
Imparidade de investimento não depreciáveis/ amortizáveis (perdas/reversões)		0,00
Aumentos/ reduções de justo valor		0,00
Outros rendimentos		15.029,72
Outros gastos		7.630,09
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		110.834,48
Gastos/ reversões de depreciação e de amortização		50.547,89
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		60.286,58
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00
Juros e gastos similares suportados		53.082,24
Resultado antes de impostos		7.204,34
Imposto sobre o rendimento do período		0,00
Resultado líquido do período		7.204,34

6.3 BALANÇO

O balanço previsional reflete a posição financeira da Urbhorta E.M. para o exercício de 2026, consolidando ativos, passivos e capital próprio.

Ativo

Ativo Não Corrente

- Ativos Fixos Tangíveis: inclui os valores transitados do exercício anterior, líquidos de depreciações e amortizações, representando os bens duradouros utilizados na operação da empresa.

Ativo Corrente

- Inventários: engloba também a aquisição de terrenos pela Urbhorta, que transitaram do ano anterior, à exceção daqueles já vendidos;
- Clientes: representa o valor faturado ainda não recebido;
- Estado e Outros Entes Públicos: refere-se ao IVA a favor da empresa;
- Outros Créditos a Receber: engloba montantes devidos por outros devedores;
- Depósitos Bancários: calculados com base no Orçamento de Tesouraria Previsional para o mês de dezembro (Quadro 6.4.1), refletindo a liquidez prevista da empresa.

Capital Próprio e Passivo

Capital Próprio

- O capital social da empresa mantém-se em 799.629,65 EUR, valor que transitou do exercício anterior.

Passivo Não Corrente

Na rubrica das Instituições de Crédito está refletido o valor dos empréstimos ainda em dívida, transitados do ano anterior, deduzido das amortizações previstas para 2026, perfazendo ao final do exercício 1.006.714,13 EUR.

Passivo Corrente

Inclui os valores relativos ao IVA a pagar, às contribuições à Segurança Social dos funcionários do mês de dezembro e ao IRC a pagar, refletindo as obrigações de curto prazo da empresa.

Esta estrutura permite apresentar uma visão consolidada da posição financeira da Urbhorta, alinhando ativos, passivos e capital próprio, garantindo o equilíbrio económico-financeiro da empresa e sustentando a prossecução das competências delegadas pelo município.

6.4 DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

O Orçamento de Tesouraria Previsional permite estimar o saldo acumulado de tesouraria ao longo do ano, assegurando a liquidez necessária para a operação da Urbhorta E.M.

O saldo inicial de cada mês corresponde ao saldo de caixa previsto no início do exercício, servindo como ponto de partida para a monitorização de entradas e saídas.

Recebimentos

- Vendas e Prestações de Serviços: valores previstos durante o ano de 2026, conforme Quadro 6.4.1, considerando o prazo médio de recebimento da empresa e acrescentando a taxa de IVA correspondente;
- Subsídios à Exploração: entrada prevista de 435.402,89 EUR, correspondente ao subsídio da Câmara Municipal da Horta;
- IVA Liquidado: inclui o imposto referente às vendas e prestações de serviços faturadas durante o ano.

Pagamentos

- Fornecimentos e Serviços Externos: conforme Quadro 6.2.3, considerando o prazo médio de pagamento da empresa;
- Gastos com Pessoal e Encargos Sociais: conforme Quadro 6.2.4;
- IVA Dedutível: inclui o imposto associado aos fornecimentos e serviços externos;
- Impostos, Taxas e Licenças: engloba os impostos devidos e os encargos relativos à prestação do empréstimo bancário;
- Juros de Empréstimos: previstos no valor anual de 57.806,43 EUR, pagos trimestralmente;
- Amortização de Empréstimos: prevista no valor anual de 138.857,06 EUR, correspondente à amortização do capital dos empréstimos bancários.

Este instrumento permite garantir a cobertura financeira de todas as operações da empresa, assegurando a sustentabilidade da tesouraria, o cumprimento das obrigações fiscais e financeiras, bem como a capacidade de responder às necessidades de investimento e funcionamento de cada centro de exploração ao longo de 2026.

TOTAL URBHORTA

6.4.1 Orçamento de Tesouraria

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1. Saldo do início do mês	14.144,18	60.641,98	119.484,77	120.896,52	95.890,18	89.242,76	33.577,60	112.139,33	128.789,95	101.082,30	182.932,80	102.690,94
2. Recebimentos do mês	162.365,54	132.568,44	95.780,67	119.895,75	90.489,19	91.348,99	226.712,08	115.980,62	80.467,33	230.479,21	55.725,75	78.481,70
* Vendas e Prestação de Serviços	47.448,97	48.019,47	83.877,94	78.414,27	79.321,37	80.055,88	102.914,83	101.339,76	70.718,78	106.206,96	49.435,52	69.053,27
* Empréstimos Contratos Banca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Subsídios à Exploração	108.850,72	78.390,21	0,00	30.460,52	0,00	0,00	108.850,72	0,00	0,00	108.850,72	0,00	0,00
* Subsídios ao Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Entradas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* IVA liquidado	6.065,85	6.158,77	11.902,73	11.020,96	11.167,82	11.293,11	14.946,52	14.640,86	9.748,55	15.421,52	6.290,24	9.428,42
* Juros líquidos Depósitos a prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Total = 1 + 2	176.509,72	193.210,43	215.265,43	240.792,27	186.379,37	180.591,74	260.289,68	228.119,95	209.257,28	331.561,50	238.658,55	181.172,63
4. Pagamentos do mês												
* Reabilitação Urbana												
* Fornecimentos e Serviços Externos	9.563,02	14.573,63	32.348,99	34.560,15	34.755,80	39.380,83	37.364,37	36.647,31	44.248,70	37.771,20	25.939,66	18.120,30
* Gastos com Pessoal	56.094,15	56.094,15	56.094,15	56.094,15	56.094,15	100.608,67	56.094,15	56.094,15	56.094,15	56.094,15	105.156,07	46.328,00
* Despesas de Investimento/ exploração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Impostos, Taxas e Licenças	635,84	635,84	635,84	635,84	635,84	635,84	635,84	635,84	635,84	635,84	635,84	635,84
* IVA Dedutível	1.589,87	2.422,04	5.289,93	5.627,09	5.650,82	6.388,80	6.071,13	5.952,69	7.196,29	6.142,66	4.236,04	2.989,51
* Reembolsos de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Juros de Empréstimos	13.270,56	0,00	0,00	13.270,56	0,00	0,00	13.270,56	0,00	0,00	13.270,56	0,00	0,00
* Amortização Empréstimo	34.714,29	0,00	0,00	34.714,29	0,00	0,00	34.714,29	0,00	0,00	34.714,29	0,00	0,00
* Aquisição de Terrenos Parque Empresarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Parque empresarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Outros Pagamentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Outros Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total 4.	115.867,74	73.725,66	94.368,92	144.902,09	97.136,61	147.014,14	148.150,34	99.330,00	108.174,98	148.628,70	135.967,62	68.073,65
5. Saldo do mês = 2 - 4	46.497,80	58.842,78	1.411,75	-25.006,34	-6.647,42	-55.665,16	78.561,73	16.650,62	-27.707,65	81.850,50	-80.241,86	10.408,04
6. Saldo no final do mês = 1 + 5	60.641,98	119.484,77	120.896,52	95.890,18	89.242,76	33.577,60	112.139,33	128.789,95	101.082,30	182.932,80	102.690,94	113.098,98
7. Reforço de caixa principal												
8. Saldo acumulado (6+7) a transitar p/ a o mês	60.641,98	119.484,77	120.896,52	95.890,18	89.242,76	33.577,60	112.139,33	128.789,95	101.082,30	182.932,80	102.690,94	113.098,98
Saldo acumulado de tesouraria	60.641,98	119.484,77	120.896,52	95.890,18	89.242,76	33.577,60	112.139,33	128.789,95	101.082,30	182.932,80	102.690,94	113.098,98

Valores em euros

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações financeiras previsionais apresentadas cumprem o disposto no nº 1 do artigo 40.º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e revoga as Leis nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, e nº 55/2011, de 15 de Novembro.

Salienta-se que o orçamento referente ao Centro de Gestão da Reabilitação Urbana não está sujeito à necessidade de verificação dos rácios do RJAEL, uma vez que se enquadra em regime especial nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU). Neste contexto, a comparticipação do acionista municipal configura-se como subsídio à exploração, destinado a apoiar a prossecução das competências delegadas à Urbhorta enquanto entidade gestora.

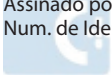
É importante ressaltar que os acontecimentos futuros podem não decorrer conforme previsto. Assim, os resultados reais poderão divergir das previsões, podendo as variações ser materialmente relevantes. A prudência adotada justifica-se, ainda, pela incerteza associada à evolução e ao impacto da pandemia na atividade da empresa, que pode afetar rendimentos, custos e a execução de projetos durante o exercício.

O presente orçamento reflete, portanto, uma visão equilibrada e realista, procurando assegurar a sustentabilidade financeira, a continuidade das operações e a prossecução dos objetivos estratégicos da Urbhorta E.M. para 2026.

Horta, 28 de Novembro de 2025

O Conselho de Administração

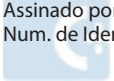
Assinado por: **Andy Rodrigues**
Num. de Identificação: 12821801



Presidente
Andy Rodrigues

Vogal
Rui Miguel Oliveira Martins

Assinado por: **Anabela Amaral Costa**
Num. de Identificação: 12881660



Vogal
Anabela Amaral Costa

ANEXO I

MINUTA

CONTRATO – PROGRAMA 1

Gestão Reabilitação Urbana

MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA 1 - EXERCICIO DE 2026

Entre:

Município da Horta, pessoa coletiva n.º 512 073 821 com sede no Largo Duque d'Ávila e Bolama, freguesia da Matriz, concelho da Horta, representado no ato pelo seu Presidente da Câmara, Carlos Manuel da Silveira Ferreira, à frente designada por Câmara Municipal da Horta,

e

Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, pessoa coletiva n.º. 512 090 084, com sede no Largo do Bispo D. Alexandre nº12 –9900-104 Horta, representada no ato pelo Presidente do Conselho de Administração, Andy Rodrigues, e pelo Vogal, Rui Miguel Oliveira Martins, à frente designada por Urbhorta EEM.

Considerando que:

1. Nos termos do art.º 5º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), criado através do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com as alterações subsequentes, incumbe às autarquias locais a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam. Ainda no mesmo Decreto-Lei, a alínea b) do nº1 do art.º 10º, determina que as autarquias podem delegar as competências de entidade gestora de uma (ou mais) Área de Reabilitação Urbana numa empresa local, situação que se verificou aquando da aprovação da Urbhorta E.E.M. como entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta, em sede da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta, no dia 28 de Junho de 2018;

2. Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 88/2017 de 27 de Julho que vem aditar o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, há uma clarificação em como o RJRU deve ser considerado como direito especial face ao regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pelo que as normas da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, só serão aplicáveis na ausência de disposições específicas previstas no regime jurídico da reabilitação urbana.
3. O RJRU determina no seu nº 3 do art.º 79º que: *"O disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º e no artigo 32.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, não se aplica às sociedades previstas no n.º 1 que mantenham o seu objeto social e que, em virtude de uma alteração no conjunto das participações de natureza pública, passem a integrar o setor empresarial local, designadamente por transferências da entidade titular."*

O subsídio à exploração a atribuir à Urbhorta EEM, como contrapartida das obrigações assumidas como entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta, depende da celebração de contrato-programa em conformidade com art.º 50º ponto 1., da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, com as especificidades do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, nomeadamente o disposto no nº 3 do art.º 79º.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Contrato-Programa, adiante designado por contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto o apoio financeiro da Câmara Municipal da Horta à Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, para execução das atividades previstas no Orçamento Previsional para 2026, na qualidade de entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta. Visa cobrir os custos económicos que a empresa suporta por força da exigência da

prosseção da sua atividade por delegação de competências da Câmara Municipal da Horta.

2. A Câmara Municipal da Horta delega na Urbhorta E.E.M. as seguintes competências e seus procedimentos associados, nomeadamente no âmbito da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Horta (ARU), ao abrigo do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana publicado em Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação, a Urbhorta EEM assume as funções de Entidade Gestora (EG). Conforme o disposto na alínea c) no número 1 do artigo 44º do referido Regime Jurídico, o Município pode delegar na EG os poderes relativos à adoção de medidas de tutela da legalidade urbanística e de promoção da reabilitação urbana dentro da ARU. Considerando que, por questões de escala e de otimização de recursos humanos e técnicos, a Urbhorta EEM pode colaborar ou assegurar a execução das seguintes atribuições municipais:

- a) Promover junto dos proprietários e diversos atores no processo de reabilitação do património (técnicos das áreas de arquitetura, engenharia, urbanismo, etc., construtores e demais fornecedores) os mecanismos e ações que desencadeiem o incentivo à reabilitação e conseqüente desincentivo à degradação e ruína.
- b) Aplicar mecanismos de divulgação e sensibilização quanto aos valores patrimoniais e culturais a preservar à população em geral e, em específico, de âmbito pedagógico e em articulação com as dinâmicas turísticas;
- c) Apoio técnico à análise e emissão de parecer de conformidade regulamentar quanto às operações urbanísticas sujeitas a licença, comunicação prévia, ou autorização de utilização, conforme o disposto no artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) publicado no Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas, em articulação com o disposto no Regime Jurídico da Reabilitação

Urbana (RJRU) publicado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com as alterações supervenientes;

- d) Apoio técnico à obtenção de informações, pareceres ou autorizações da competência de outras entidades, cuja consulta seja legalmente exigida;
- e) Apoio técnico à análise e emissão de parecer de conformidade com o Regulamento de Publicidade do Município da Horta, no que se refere aos pedidos de licenciamento de publicidade comercial,
- f) Apoio técnico à análise, no âmbito do licenciamento de obras particulares, de pedidos para emissão de certidões, de parecer para localização e de averbamento/ exposições/ reclamações/prorrogação de prazos;
- g) Articular com o Município o atendimento aos requerentes, disponibilizando para tal um ou mais dias da semana, a determinar e a audiência aos interessados, em consonância com o previsto no Código do Procedimento Administrativo (revisto pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de Janeiro), mais concretamente nos artigos 121.º (Direito de audiência prévia) e 122.º (Notificação para audiência) em consonância com o estipulado na alínea c) do artigo 87.º
- h) Assegurar todo o processo de atribuição de benefícios fiscais à reabilitação urbana de imóveis integrados na ARU da Horta, incluindo os esclarecimentos necessários aos proprietários, articulação com entidades nomeadamente com o serviço de finanças no âmbito dos códigos tributários, as vistorias e a certificação necessária nos termos do Decreto-Lei nº 266-B/2012 de 31 de Dezembro, no âmbito do regime de determinação do nível de conservação, transversal ao arrendamento urbano, à reabilitação urbana e à conservação do edificado.

- i) Prospeção de programas e instrumentos financeiros locais, regionais, nacionais e internacionais complementares à reabilitação urbana para informação aos proprietários;
- j) Análise e proposta de novos mecanismos relacionais em articulação com competências municipais que se afigurem como incentivos à reabilitação urbana e valorização patrimonial em defesa da economia circular e o crescimento sustentável e da redução de resíduos da construção e demolição.
- k) Promover ações de formação no âmbito da reabilitação urbana no sentido lato, incluindo áreas complementares e interdependentes do património, técnicas construtivas, promoção do desenvolvimento comercial, inovação, marketing e empreendedorismo, entre outras;
- l) Cobrar as taxas devidas pelos serviços prestados.
- m) Proceder à organização de processos de Classificação dos Imóveis de Interesse Público e dos Imóveis de Interesse Municipal, bem como levar a cabo todas as ações necessárias ao sucesso desses processos, nomeadamente, se for necessário, efetuar levantamentos arquitetónico, fotográficos e os estudos históricos necessários.
- n) Apresentar projetos para a revitalização de espaços no âmbito do Domínio Público que incentivem à reabilitação e requalificação da envolvente edificada e paisagística na ARU.

Cláusula 2.ª

(Missão e Fundamento)

O presente contrato estabelece a relação contratual entre os outorgantes com vista à eficácia e eficiência da missão de promoção do desenvolvimento local e regional que, visando a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência, conforme a Estratégia de Reabilitação Urbana aprovada em sede da reunião da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta a 28 de Junho de 2018 e das orientações

estratégicas de gestão, refletidas no Orçamento Previsional da Urbhorta, EEM. de 2026, aprovado na reunião de Câmara do dia _____.

Cláusula 3.^a

(Obrigações da Urbhorta)

A Urbhorta EEM obriga-se a cumprir os pressupostos do objeto do presente contrato, nomeadamente:

- a) Ao cumprimento das normas técnicas, legais e regulamentares a que a Câmara Municipal está sujeita, para além das que lhe são legalmente cometidas;
- b) Ao cumprimento e desenvolvimento do disposto no Projeto de Operação de Reabilitação Urbana, aprovada em sede da reunião da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta, a 28 de Junho de 2018.

Cláusula 4.^a

(Obrigações da Câmara Municipal da Horta)

A Câmara Municipal da Horta obriga-se a:

- a) Prestar o apoio logístico necessário às funções a desempenhar pela Urbhorta EEM;
- b) Atribuir uma comparticipação financeira no montante de 77.248,64 € (Setenta Sete Mil Duzentos Quarenta Oito euros e Sessenta Quatro cêntimos) como contrapartida das obrigações assumidas pela Urbhorta EEM, no âmbito do presente contrato;
- c) Transferir para a UrbHorta EEM o montante referido na alínea anterior, sendo pago até final de cada mês de 2026, partir do mês de Fevereiro 7.022,60 € (Sete Mil Vinte Dois Euros e Sessenta cêntimos) de acordo com os valores do Orçamento Previsional de 2026, bem como na nota explicativa ao mesmo.
- d) Acompanhar e avaliar a prossecução das funções a desempenhar pela Urbhorta EEM, que constituem o objeto deste contrato.

e) A presente despesa tem o compromisso sequencial nº _____ de _____.

Cláusula 5ª.

(Comparticipação financeira e critérios de eficiência e eficácia)

1. A participação financeira a atribuir pela Câmara Municipal da Horta à Urbhorta EEM poderá ser reduzida, desde que esta consiga encontrar outras fontes de financiamento.
2. O valor de participação visa cobrir o déficit decorrente do facto das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas na promoção da reabilitação urbana na ótica da promoção do desenvolvimento local no valor de 77.248,64 € (Setenta Sete Mil Duzentos Quarenta Oito euros e Sessenta Quatro cêntimos) correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos Especializados para a inventariação do património (de acordo com o cronograma da Estratégia da Reabilitação Urbana); monitorização e incentivo através do recurso ao estabelecimento de prioridades quanto ao estado de conservação, valor histórico, arquitetónico e paisagístico, grau e tipo de intervenção; enquadramento nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, como o Plano de Urbanização da Cidade da Horta, o Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável e outros; apreciação de processos quanto ao enquadramento nos benefícios fiscais e outros programas compatíveis, desenvolvimento de vistorias técnicas nos termos do regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado. Considerando as necessidades de atualização ou aquisição de equipamento informático seja ao nível de software e hardware, reforçou-se a rubrica correspondente. Prevê-se necessidades em termos administrativos, material de escritório e documentação técnica e ainda nas rubricas relacionadas com comunicação, publicidade e propaganda

considerando a necessidade de implementar mecanismos de maior divulgação seja material ou imaterial (TIC/redes sociais) dos mecanismos e programas disponíveis para a promoção da reabilitação urbana junto de variados setores de público-alvo.

3. A avaliação da eficiência e eficácia no desempenho de competências na promoção da reabilitação urbana tem de considerar uma variável que não pode ser controlada pela entidade gestora da ARU e que decorre da capacidade financeira dos proprietários/promotores do investimento no património privado, com uma maior imprevisibilidade do impacto da pandemia no setor da construção que se estima começar no ano de 2022. Podemos, no entanto, criar critérios de eficiência e eficácia quanto ao desempenho, divulgação e apoio junto dos proprietários/promotores, assim como de outros agentes influentes no processo da reabilitação urbana como projetistas, construtores e do comércio a retalho ao nível de materiais de construção:

Ineficaz: Ausência de ações de promoção e divulgação dos incentivos municipais e demais programas de promoção da reabilitação urbana;

Eficaz: Promoção de algumas ações de estímulo e divulgação dos incentivos municipais e demais programas, com a dinamização de mecanismos de retorno para proprietários/promotores como seja a criação de uma bolsa local de projetistas, construtores e do comércio a retalho ao nível de materiais de construção na página da Urbhorta ou num micro-site criado para o efeito;

Muito eficaz: Promoção de algumas ações de estímulo e divulgação dos incentivos municipais e demais programas de promoção da reabilitação urbana com incidência no cidadão em geral enquanto cultura de valorização patrimonial e, em específico, com a dinamização de mecanismos de retorno para proprietários/promotores como seja a criação de uma bolsa local de projetistas, construtores e do comércio a retalho ao nível de materiais de construção na página da Urbhorta ou num *micro-site* (que venha a ser criado para o efeito) e verificação do retorno para os promotores através de descontos ou outros processos complementares

aos incentivos municipais já previstos na Operação de Reabilitação Urbana.

Cláusula 6.ª

(Revisão do contrato)

Qualquer alteração ao presente contrato carece do acordo escrito de ambos os Outorgantes.

Cláusula 7.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelos estatutos da Urbhorta EEM, e pela lei Geral em tudo o que nestes não estiver previsto.

Cláusula 8.ª

(Período de vigência do contrato)

O presente contrato tem efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2026 e vigorará pelo período necessário à concretização dos objetivos programados.

Assim o outorgam.

Horta, 01 de Janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal da Horta

Carlos Manuel da Silveira Ferreira

O Presidente do Conselho de Administração da
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de
Desenvolvimento Empresarial, EEM

Andy Rodrigues

O Vogal do Conselho de Administração
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de
Desenvolvimento Empresarial, EEM

Rui Miguel Oliveira Martins

ANEXO II
MINUTA
CONTRATO – PROGRAMA 2
Serviços Interesse Geral

MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA 2 - EXERCICIO DE 2026

Entre:

Município da Horta, pessoa coletiva n.º 512 073 821 com sede no Largo Duque d'Ávila e Bolama, freguesia da Matriz, concelho da Horta, representado no ato pelo seu Presidente da Câmara, Carlos Manuel da Silveira Ferreira, à frente designada por Câmara Municipal da Horta,

e

Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, pessoa coletiva n.º. 512 090 084, com sede no Largo do Bispo D. Alexandre nº12 –9900-104 Horta, representada no ato pelo Presidente do Conselho de Administração Andy Rodrigues e pelo Vogal Rui Miguel Oliveira Martins, à frente designada por Urbhorta EEM.

Considerando que:

- a) A Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, cujo capital social é detido na totalidade pela Câmara Municipal da Horta, tem como objeto atividades de natureza de interesse geral e atividades de promoção do desenvolvimento local e regional, tendo como principal atividade a promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços nas áreas da educação, ensino e formação profissional, ação social, cultura, saúde e desporto, desenvolvendo outras atividades complementares à sua atividade principal tais como: desenvolvimento, implementação e construção de projetos de desenvolvimento e inovação empresarial; Gestão e exploração de projetos empresariais; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas; Renovação, reabilitação e gestão urbanas; Promoção, realização e gestão de imóveis de habitação social; Criação de estruturas e prestação de serviços de apoio a idosos, crianças ou cidadãos desfavorecidos; Gestão, exploração e promoção do desenvolvimento de atividades culturais; Atividades turísticas (turismo equestre); Atividades desportivas recreativas e

de lazer; Atividades ambientais; Comercialização e promoção de produtos provenientes das suas atividades; A gestão, exploração, prestação de serviços e promoção do desenvolvimento de atividade de saúde; Promoção e gestão de equipamentos coletivos das áreas culturais, educativas, de saúde, desportivos, recreativos, turísticos, ambientais; Gestão, exploração e fiscalização de espaços e equipamentos de controlo de zonas de estacionamento; Gestão do património edificado do Concelho da Horta com vista à sua integração e desenvolvimento urbano e rural; Promoção e gestão do património edificado do Concelho da Horta com vista à sua integração e desenvolvimento urbano e rural; Desenvolvimento de valências locais e regionais; Qualificação e formação profissional.

- b) Nesse âmbito a Urbhorta EEM explora determinados espaços, instalações e equipamentos que lhe são cedidos pela Câmara Municipal da Horta;
- c) Para a utilização dos espaços, instalações e equipamentos existe um conjunto de receitas próprias, aprovadas pelo órgão competente;
- d) As atividades desenvolvidas pela Urbhorta EEM, que se quer abrangente a todos os públicos-alvo, acessível a todos, implicam a prática de uma política de preços reduzidos. Esta prática decorre da sua natureza de serviço público, limita necessariamente as receitas auferidas, pelo facto não serem executadas a preços de mercado, sendo estas receitas deficitárias para fazer face aos custos que as respetivas atividades acarretam;
- e) Assim é necessário dotar a Urbhorta EEM dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao deficit supracitado, garantido as condições necessárias para a concretização das atividades junto da comunidade;
- f) O subsídio à exploração a atribuir à empresa municipal, como contrapartida das obrigações assumidas neste âmbito, depende da celebração de contrato-programa, forma esta exigida em conformidade com o disposto no art.º 47º número 1, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, devendo-se definir o seu objeto, montante, obrigações dos outorgantes e os indicadores e objetivos a atingir.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Contrato-Programa, adiante designado por contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato-programa tem por objeto o apoio financeiro da Câmara Municipal da Horta à Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, para execução das atividades previstas no Orçamento Previsional para 2026. Visa cobrir os custos económicos que a empresa suporta por força da exigência da prossecução da sua atividade, assegurando a satisfação de necessidades coletivas da comunidade, por delegação de competências da Câmara Municipal da Horta.
2. O presente contrato-programa tem por objecto definir os termos e condições do serviço de interesse geral à população e estabelecer a cooperação entre os outorgantes no sentido de garantir a prática de preços sociais nos equipamentos, no âmbito da participação da comunidade nas atividades dinamizadas pela segunda outorgante, pretendendo ir de encontro às previsões orçamentais desta, para o ano de 2026.
3. O presente contrato estabelece a relação contratual entre os outorgantes com vista à eficácia e eficiência da missão do desenvolvimento económico, social, desportivo e cultural no Município da Horta, pela promoção e dinamização de programas nos equipamentos desportivos e espaços culturais e de lazer, proporcionando à população a fruição e gozo, eliminando assimetrias e reforçando a coesão económica e social local, conforme orientações estratégicas de gestão, refletidas no Orçamento Previsional da Urbhorta, EEM para 2026.

Cláusula 2.^a

(Missão e Objetivos)

1. A missão é dinamizar e elevar a qualidade das atividades e dos serviços prestados nos espaços, instalações e equipamentos, criando e fidelizando públicos.
2. São objetivos estratégicos:

- a) Diversificar as atividades, elevar a qualidade e abrangência nos vários espaços, instalações e equipamentos;
 - b) Abertura dos espaços, instalações e equipamentos à comunidade;
 - c) Desenvolvimento de um modelo sustentável de gestão;
 - d) Reforço e notoriedade da empresa;
3. Na sequência dos objetivos estratégicos acima indicados, foram definidos os objetivos gerais:
- a) Reforço e qualificação da oferta de atividades nos espaços, instalações e equipamentos;
 - b) Aposta num modelo de comunicação integrado e mais direcionado, que intensifique e torne mais próxima a relação com os utentes;
 - c) Reforço das receitas próprias e concretização de novas fontes de financiamento;
 - d) Otimização contínua dos gastos na operacionalização da empresa;

Cláusula 3.^a **(Objetivos Setoriais)**

Os objetivos sectoriais a prosseguir pela Urbhorta, reportam-se à otimização da exploração, bem como, da organização, realização e apoio a atividades em cada um dos espaços, instalações e equipamentos, que se passam a enumerar:

PISCINA MUNICIPAL:

- a) Dinamizar a Piscina Municipal, praticando preços sociais de utilização por parte das entidades do associativismo desportivo, instituições e particulares;
- b) Garantir o acesso, à atividade de natação, das entidades e instituições, que desenvolvam a sua atividade nas áreas relacionadas com os deficientes;
- c) Apoiar ou acompanhar os eventos desportivos realizados na piscina.

SERVIÇOS CENTRAIS

CENTRO HÍPICO:

O Centro Hípico do Capelo é um equipamento importante para a prática de serviços a preços sociais de utilização por parte das associações e particulares, propondo-se nos termos do presente contrato:

- a) Garantir o acesso, à atividade de hipismo - terapia, a todos os organismos que desenvolvam a sua atividade nas áreas relacionadas com as pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) Prestar o acompanhamento técnico necessário à organização do calendário anual de eventos locais e regionais a apresentar por parte das Associações no início do ano desportivo.

BANCO DAS ARTES:

- a) Dinamizar o Banco das Artes, praticando preços sociais de utilização por parte de instituições, entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico e particulares;
- b) Manter o acesso às atividades formativas e culturais no âmbito do Banco das Artes, música, dança, desporto e cinema a todos os organismos e entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico que desenvolvam a sua atividade nestas áreas, permitindo que possam promover espetáculos naquela estrutura.
- c) Apoiar ou acompanhar os eventos desenvolvidos nestes equipamentos;

CENTRO ASSOCIATIVO

Disponibilizar espaços que visam apoiar a promoção, o desenvolvimento e a consolidação das atividades realizadas por entidades e/ou associações

desportivas, culturais e filantrópicas ou outras de natureza cívica a custos reduzidos.

PARQUE EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DO FAIAL

Conforme o disposto nos estatutos, no Orçamento Previsional para 2025 e no Regulamento do Parque Empresarial e Tecnológico da Horta aprovados pela Câmara Municipal da Horta, a Urbhorta EEM assume a competência como entidade gestora, assegurando todos os processos administrativos associados à implementação, promoção, alienação e gestão do Parque Empresarial e Tecnológico da Horta.

AÇÃO SOCIAL

Ação Social Direta, Institucional e Comunitária

A Urbhorta EEM dará seguimento ao trabalho que tem vindo a desempenhar em estrita colaboração com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Horta no âmbito da Ação Social Direta, Institucional e Comunitária.

Em geral e no domínio da Acção social:

- a) Atender os munícipes que apresentem problemas sociais e promover a sua resolução;
- b) Promover a integração social e autonomia dos grupos mais vulneráveis e incentivar a solidariedade intergeracional;
- c) Fomentar a solidariedade e a participação ativa da sociedade civil;
- d) Incentivar a criação de infra-estruturas de natureza social;
- e) Colaborar com outras entidades no levantamento de necessidades de natureza social;
- f) Promover o levantamento das necessidades na área educativa;
- g) Assegurar a gestão do parque habitacional social do Município;
- h) Promover uma rede integrada de voluntariado;
- i) Promover projetos no domínio da igualdade de géneros;
- j) Promover e apoiar iniciativas na área da saúde;

l) Promover medidas de proteção à infância, juventude família e comunidade e população idosa.

No domínio da promoção e gestão de imóveis de habitação social:

A Urbhorta EEM dará seguimento ao trabalho que tem vindo a desempenhar em estrita colaboração com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Horta no âmbito da promoção e gestão de imóveis de habitação social.

Posto de informação do Largo do Infante/Casa da Baía

Considerando o projeto de requalificação da frente de mar da cidade da Horta, que veio a revalorizar o Largo do Infante, enquanto espaço público de lazer, encontro e reunião, mas também dignificar um novo espaço que relaciona as vertentes de informação turística/Casa da Baía.

Através da gestão deste espaço será possível prosseguir alguns objetivos como sejam a dinamização da informação turística, que cruza com a valorização da Baía da Horta (integração da Baía da Horta no Clube das Mais Belas Baías do Mundo) no âmbito do património paisagístico, histórico, cultural, assim como na valorização património agro-alimentar dos produtos locais sejam tradicionais ou decorrentes da inovação e criatividade.

TEATRO FAIALENSE

- a) Dinamizar o Teatro Faialense e o Banco das Artes, praticando preços sociais de utilização por parte de instituições, entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico e particulares;
- b) Manter o acesso às atividades formativas e culturais no âmbito do teatro, música, dança, desporto e cinema a todos os organismos e entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico que desenvolvam a sua atividade nestas áreas, permitindo que possam promover espetáculos naquela estrutura.
- c) Apoiar ou acompanhar os eventos desenvolvidos nestes equipamentos;

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA HORTA/MERCADO

A implementação e dinamização deste espaço reabilitado tem impactos diretos na promoção, inovação e criatividade empresariais como na promoção da regeneração e revitalização urbanas, ao nível empresarial, comercial, cultural, social, ambiental e turístico. A Urbhorta EEM assume as competências delegadas como Entidade Gestora, assegurando todos os processos administrativos associados implementação promoção e gestão do Centro.

O Centro assume-se e consolida-se como espaço de acolhimento e promoção de projetos relacionados com os produtos e o património agroalimentar, com a economia do mar, o turismo e a sustentabilidade. Verifica-se um crescimento das ações de âmbito coletivo e individual através da articulação de pequenos espaços/galerias com as valências multifuncionais do open-space coberto que os agrega e integra. Este espaço multiuso está equipado com estruturas amovíveis e dinâmicas que incentivem a promoção de eventos e espaços pop-up em contextos de feiras temáticas, workshops, oficinas criativas, seminários, ações de demonstração e de contributo para a coesão social e territorial, essenciais num contexto empresarial urbano, potenciando a mitigação da sazonalidade e destacando os fatores diferenciadores de identidade e competitividade local e regional.

- a) Promover o desenvolvimento sustentável do espaço urbano, em especial do Centro Histórico da Horta, em articulação com as intervenções ao nível da orla marítima.
- b) Promover uma ação de regeneração urbana concertada e de requalificação integrada do centro urbano e zona litoral com intuito de promover a melhoria da qualidade de vida dos residentes, potenciar o turismo e o crescimento socioeconómico do concelho.
- c) Disponibilizar espaços, que visam apoiar a promoção e o desenvolvimento e a consolidação das atividades empresariais de comércio e de serviços a custos reduzidos.

Cláusula 4.^a
(Eficácia e Eficiência)

1. Aos objetivos a prosseguir pela Urbhorta EEM no âmbito do presente contrato, enumerados nas cláusulas 2^a e 3^a correspondem os seguintes indicadores de eficácia e eficiência da respetiva execução/implementação:

I. Teatro Faialense

Nº Eventos	Nº Entradas
Cinema – 17 a 20 Filmes	Entre 1.800 a 2.200
Espectáculos – 30 a 35 Espectáculos	Entre 5.000 a 6.000

O valor de comparticipação visa cobrir o défice decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Teatro Faialense na ótica do interesse geral no valor de 55.600,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Aluguer e Transporte Filmes; Cachet de Artistas; Deslocações e Estadas de Artistas; Recursos Humanos para produção de eventos e exibição de filmes; afetos à venda de bilhetes e receção de utentes; limpeza e manutenção.

II. Serviços Centrais

Banco das Artes

- Organização de formação contínua para o público na área da Dança e Pintura
- Organização de 3 exposições nas várias áreas culturais

O valor de comparticipação visa cobrir o défice decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Teatro Faialense na ótica do interesse geral no valor de 30.849,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos para produção e organização de eventos

Centro Hípico

Atividades	Nº Entradas
Aulas de hipismo	Entre 400 a 800
Boxes Ocupadas	8 a 12 Boxes

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Centro Hípico na ótica do interesse geral no valor de 30.136,75 €, correspondendo às seguintes rubricas: Monitor de Equitação; Tratadores; Recursos Humanos de Limpeza e Manutenção; Material de Equitação; Ração, Palha e Aparas para os equinos.

Centro Associativo

- Taxa de ocupação dos seus espaços entre a 80% a 100%

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Centro Associativo na ótica do interesse geral no valor de 53.561,26 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos de Limpeza e Manutenção;

Ação Social

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Instalação de Tendas na ótica do interesse geral no valor de gastos de 45.561,51 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos de Ação Social; Recursos Humanos de Diretor Técnica da Piscina e Animadora Cultural do Teatro para apoio atividades.

Posto de Informação Largo do Infante / Casa da Baía

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Posto de Informação do Largo do Infante / Casa da Baía na ótica do interesse geral no valor de 39.690,39 €, correspondendo às seguintes rubricas de gastos: Recursos Humanos Rececionistas, Limpeza e Manutenção.

III. Piscina Municipal

Atividades	Nº Entradas
Natação Livre	Entre 5.000 a 6.000
Aulas de Natação	Entre 2.000 a 3.000

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas na Piscina Municipal na ótica do interesse geral no valor de 58.161,91 €, correspondendo às seguintes rubricas: Utilização de Material Didático; Diretor Técnico de Natação; Técnicos de Natação; Recursos Humanos – Nadadores-Salvadores e Administrativos; Recursos Humanos de Limpeza e Manutenção.

IV. Centro de Acolhimento Empresarial da Horta/Mercado

- taxa de ocupação dos seus espaços entre 80% a 100%

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Centro de Acolhimento Empresarial da Horta/Mercado na ótica do interesse geral no valor de 44.593,43 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos Rececionistas, Limpeza e Manutenção;

V. Apresentar um resultado líquido positivo para o ano de 2026.

Cláusula 5.^a **(Obrigações da Câmara Municipal da Horta)**

A Câmara Municipal da Horta obriga-se:

- a) Prestar o apoio logístico necessário às funções a desempenhar pela Urbhorta EEM;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do presente contrato-programa;
- c) Verificar todos os documentos de prestação de informação e de contas relativos ao objeto do contrato.
- d) Atribuir uma comparticipação financeira no montante de 358.154,25 € (Trezentos Cinquenta Oito mil Cento Cinquenta Quatro Euros e Vinte Cinco cêntimos) como contrapartida das obrigações assumidas pela Urbhorta EEM, no âmbito do presente contrato;
- e) Transferir para a UrbHorta EEM o montante referido na alínea anterior, sendo pago até final de cada mês de 2026, partir do mês de Fevereiro 32.559,48 € (Trinta Dois Mil Quinhentos Cinquenta Nove Euros e Quarenta Oito cêntimos) de acordo com os valores do Orçamento Previsional de 2026, bem como na nota explicativa ao mesmo.
- f) Acompanhar e avaliar a prossecução das funções a desempenhar pela Urbhorta EEM, que constituem o objeto deste contrato.
- g) A presente despesa tem o compromisso sequencial nº _____ de _____

Cláusula 6.^a

(Obrigações da Urbhorta)

1. Disponibilizar e assegurar o normal funcionamento dos espaços, instalações e equipamentos, para a utilização da população em geral;
2. Dar conhecimento ao primeiro outorgante das atividades a realizar nos vários espaços, instalações e equipamentos;
3. Prestar informações constantes no artigo 42º da Lei nº50/2012, de 31 de Agosto, ou qualquer outra que o primeiro outorgante lhe venha a ser solicitado;
4. Cumprir os objetivos traduzidos pelos indicadores de eficiência e eficácia definidos no presente contrato-programa.

Cláusula 7.^a

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a atribuir pela Câmara Municipal da Horta à Urbhorta EEM poderá ser reduzida, desde que esta consiga encontrar outras fontes de financiamento.

Cláusula 8.^a

(Alteração do contrato)

Qualquer alteração ou adaptação pelas partes dos termos ou resultados previstos neste contrato-programa tem que ser precedida de prévia celebração da respetiva adenda, bem como da submissão, se necessária, às entidades legalmente competentes que na matéria se devam pronunciar e que poderão condicionar a alteração ou adaptação em causa.

Cláusula 9.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelo previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, pelos estatutos da Urbhorta EEM, e demais legislação que lhe seja diretamente aplicável.

Cláusula 10.ª

(Plano de atividades)

A Urbhorta E.M. obriga-se ao cumprimento dos objetivos constantes do seu plano de atividades relativos à matéria constante deste contrato-programa, designadamente os que dizem respeito à execução das obrigações assumidas na cláusula 2.ª.

Cláusula 11.ª

(Rescisão)

1. O incumprimento de qualquer uma das partes das obrigações assumidas neste contrato confere, nos termos gerais do direito, à outra parte cumpridora o direito de o rescindir.
2. Para efeito do número anterior considera-se incumprimento definitivo por qualquer das partes se, notificada pela parte cumpridora a parte faltosa não sanar a sua atuação incumpridora no prazo de 15 dias úteis, contados nos termos do artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo.
3. A rescisão terá lugar no prazo de 8 dias úteis após o conhecimento dos factos que a justifiquem, através de comunicação escrita adequadamente fundamentada.

Cláusula 12.^a

(Cessação)

O presente contrato-programa cessará:

- a) Pela ocorrência do termo do seu período de vigência;
- b) Por acordo entre as partes;
- c) Por extinção da Segunda Outorgante.

Cláusula 13.^a

(Comunicações e notificações)

Todas as comunicações e notificações entre as partes serão efetuadas para as respectivas moradas indicadas no introito, pelo que qualquer alteração nos contratos deve ser comunicada pelos mesmos meios à outra parte.

Cláusula 14.^a

(Imposto de selo)

O presente contrato está isento de imposto de selo por força do disposto da alínea a) do artigo 6.º, todos do Código do Imposto do Selo.

Cláusula 15.^a

(Período de vigência do contrato)

O presente contrato tem efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2026 e vigorará pelo período necessário à concretização dos objetivos programados.

Assim o outorgam.

Horta, 01 de Janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal da Horta

Carlos Manuel da Silveira Ferreira

O Presidente do Conselho de Administração da
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de
Desenvolvimento Empresarial, EEM

Andy Rodrigues

O Vogal do Conselho de Administração
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de
Desenvolvimento Empresarial, EEM

Rui Miguel Oliveira Martins